



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

EDITAL DE LICITAÇÃO

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2016 –NUSLF/SEGPLAN
PROCESSO Nº 201500005006978**

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para atualização tecnológica e ampliação do ambiente de armazenamento IBM da Contratante composta por equipamentos de armazenamento (Storages), Switches SAN, Atualização do Ambiente de Backup, bem como Software de Monitoramento e Auditoria, incluindo os serviços de instalação e configuração de toda a solução pelo período de 12 meses conforme especificado nesse Termo de Referência.

ABERTURA: 14/04/2016 às 9h00 (horário de Brasília)



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2016-NUSLF/SEGPLAN PROCESSO Nº201500005006978, de 10/11/2015

A Secretaria de Gestão e Planejamento - SEGPLAN, através de seu NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS – NUSLF, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 002/2016, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão (Eletrônico), tipo Menor Preço Global, em sessão pública eletrônica a partir das 09h00 (horário de Brasília-DF) do dia 14/04/2016, através do site www.comprasnet.go.gov.br, visando ao Registro de Preços para eventual contratação de empresa para atualização tecnológica e ampliação do ambiente de armazenamento IBM da Contratante composta por equipamentos de armazenamento (Storages), Switches SAN, Atualização do ambiente de Backup, bem como Software de Monitoramento e Auditoria, incluindo os serviços de instalação e configuração de toda a solução pelo período de 12 meses, relativo ao Processo nº 201500005006978, de 10/11/2015, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº 7.437/2011, Decreto Estadual nº 7.468/2011 e Decreto Estadual nº 7.466/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.segplan.go.gov.br. Maiores informações pelo Fone: 62 3201-6627 e/ou e-mail: pregaossil@gmail.com

Rafael Paixão Campos
Pregoeiro



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

EDITAL DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2016-NUSLF/SEGPLAN PROCESSO Nº 201500005006978, de 10/11/2015

A Secretaria de Gestão e Planejamento - SEGPLAN, através de seu NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS – NUSLF, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 002/2016, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP**, tipo **Menor Preço Global**, em sessão pública eletrônica, através do [site www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.437/2011, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Decreto Estadual nº 7.466/2011, Decreto Estadual nº 7.562/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1– DO OBJETO

Registro de Preços para eventual contratação de empresa para atualização tecnológica e ampliação do ambiente de armazenamento IBM da Contratante composta por equipamentos de armazenamento (Storages), Switches SAN, Atualização do Ambiente de Backup, bem como Software de Monitoramento e Auditoria, incluindo os serviços de instalação e configuração de toda a solução pelo período de 12 meses conforme especificado nesse Termo de Referência.

1.1ª Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para eventuais contratações, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas neste Edital, seus Anexos e Proposta Comercial vencedora.

1.2ª Secretaria de Gestão e Planejamento – SEGPLAN será o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para Registro de Preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente. O Gestor responsável em gerir a Ata de Registro de Preços serão Secretário de Gestão e Planejamento - SEGPLAN, ou pessoa por ele designada.

1.3 Os Órgãos Participantes que integrarão a Ata de Registro de Preços, com as respectivas quantidades estimadas, foram resumidos em um único item com as seguintes totalizações:

1.4



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	PGE	SECIMA	SSP	SEGPLAN	TOTAL ESTIMADO
1	Upgrade do Equipamento de armazenamento					
1.1a	Atualização Tecnológica de equipamento de armazenamento – modelo DS8870				1	1
1.1b	Instalação para o Item 1.1a				1	1
2	Equipamentos de armazenamento					
2.1a	Equipamentos de armazenamento (<i>storages</i>) - modelo IBM DS8870			1	1	2
2.1b	Instalação para o Item 2.1a			1	1	2
3	Expansão dos equipamentos de armazenamento					
3.1a	Gaveta controladora equipada com conjunto de armazenamento em estado sólido			2	2	4
3.1b	Instalação para o Item 3.1a			2	2	4
3.2a	Expansão de gaveta controladora equipada com conjunto de armazenamento em estado sólido				2	2
3.2b	Instalação para o Item 3.2a				2	2
3.3	Expansão da área gerenciada	22	22	24	200	268
4	Expansão de Biblioteca de Fitas					
4.1a	Adição de tape drive “Jaguar” TS1150 (3592-E08)			2	2	4
4.1b	Instalação para o Item 4.1a			2	2	4
4.2	Fitas Magnéticas			2	6	8
5	Biblioteca de Fitas					
5.1a	Equipamento de Biblioteca de Fitas (<i>Tape Library</i>) - modelo IBM TS3500			1	1	2
5.1b	Instalação para o Item 5.1a			1	1	2
6	Biblioteca de Fitas Virtual					
6.1a	Biblioteca de Fitas Virtual – modelo ProtecTIER TS7650G			1	1	2
6.1b	Instalação para o Item 6.1a			1	1	2
6.4a	Expansão do Licenciamento da Virtual Tape-Library			1	3	4
7	Software de Backup Corporativo					
7.1a	Software de backup para proteção de dados corporativo com suporte a arquivamento – modelo Spectrum Protect			1	1	2
7.1b	Instalação para o Item 7.1a			1	1	2
7.2a	Módulo de Arquivamento			1	1	2
7.2b	Instalação para o Item 7.2a			1	1	2
8	Software de Segurança de Dados					
8.1a	Software de Monitoramento e Auditoria de Banco de Dados em pacotes de 2500 PVUS			1	1	2
8.2a	Software de Monitoramento e Auditoria de File System em pacotes de 50 Terabytes			1	1	2
8.2b	Instalação para o Item 8.1a e 8.1b			1	1	2



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

9	Switches SAN					
9.1a	Equipamentos de conectividade (<i>switches</i>) do tipo StorageArea Network (SAN) compatível com a solução fornecida			2	2	4
9.1b	Instalação para o Item 9.1a			2	2	4
10	Suporte Técnico Especializado e Monitoração					
10.1a	Contratação de serviços técnicos especializados no suporte técnico e monitoração dos equipamentos			1	1	2
11	Repasse de Conhecimento					
11.1	Repasse de Conhecimento referente ao item "Equipamento de Armazenamento" e "Switches SAN"			1	1	2
11.2	Repasse de Conhecimento referente ao item "Biblioteca de Fitas"			1	1	2
11.3	Repasse de Conhecimento referente ao item "Software de Backup Corporativo"			1	1	2
11.4	Repasse de Conhecimento referente ao item "Software de Segurança de Dados"			1	1	2
TOTAL ESTIMADO		22	22	57	245	346

1.5 O valor máximo que a Administração se dispõe a pagar para essa contratação totaliza **R\$ 40.566.152,80 (Quarenta milhões quinhentos e sessenta e seis mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)** conforme valores definidos no Termo de Referência – Anexo I.

1.6A existência de preços registrados não obriga a Administração afirmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para as aquisições pretendidas, desde que comprovada previamente a vantagem técnico-econômica.

1.7O beneficiário do registro de preços, em igualdade de condições, tem direito à preferência para a contratação, dentro dos limites previstos, do prazo de validade estabelecido e das condições da proposta.

2 – DO LOCAL, DATA E HORA

2.1O Pregão será realizado em sessão pública, através do [site www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), no dia **14/04/2016**, a partir das **09h00 horas**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

2.2As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas através do [site www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), no período compreendido entre às **09h00 e 10h00 horas** do dia **14/04/2016**. No período compreendido entre a data da publicação do Aviso de Licitação e o início da fase de lances, o Sistema ficará inoperante para lances.

2.3A fase competitiva (lances) terá início previsto para o dia **14/04/2016** às **10h15 horas** com



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

duração de **15 (quinze) minutos**, conforme item 6.6.1 deste Edital.

2.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2.5 Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem concomitantemente aos seguintes requisitos:

- a)** ser legalmente constituída no ramo pertinente ao objeto deste certame;
- b)** atender integralmente as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- c)** possuir Certificado de Registro Cadastral – CRC, junto ao CADFOR, com “**status homologado**”, durante a sessão pública deste Pregão. Alternativamente, estar habilitado com o “**status credenciado**”, conforme estabelecido no art. 10º, §§3º e 4º da Instrução Normativa Nº 004/2011-GS – SEGPLAN, disponível no [site www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) (utilizar-se de outro cadastro que atenda legislação pertinente).

Observações:

c.1) Ao licitante vencedor que possuir o CRC liberado pelo CADFOR, com “**situação irregular**”: será assegurado o direito de apresentar, via *e-mail* (pregaossil@gmail.com), a documentação regular e atualizada na própria sessão pública;

c.2) Caso o licitante vencedor esteja habilitado com o “**status credenciado**”, deverá providenciar a homologação de seu cadastro junto ao CADFOR, como condição obrigatória para a sua contratação.

c.3) Quando o licitante pretender se valer de outro Certificado de Registro Cadastral Válido, que não o CRC, deverá, previamente à sessão pública, realizar o cadastramento simplificado junto ao CADFOR, seguindo as orientações contidas no link abaixo, com antecedência mínima de 24 horas do início do encaminhamento das propostas comerciais e, assim, habilitar-se com o status “credenciado” e participar deste Pregão.
<http://www.comprasnet.go.gov.br/fornecedor/cadastrofornecedor.asp>

3.2 A participação neste Pregão dar-se-á por meio da digitação de login e senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente pelo sistema eletrônico do [site www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

3.3 Como requisito para participação deste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.

3.4 É vedada a participação de empresa:

3.4.1 Em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.4.2 Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública, e caso participe do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93.

3.4.3 Que possua registro de sanção administrativa (suspensão temporária) junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR.

3.5 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a SEGPLAN não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

3.6 A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste Edital e nos seus anexos.

3.7 Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123/2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo terceiro da referida Lei.

3.8 Conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 7.466/2011 e Lei Estadual nº 17.928/2012, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.9 Para usufruir dos benefícios estabelecidos nos dispositivos legais supracitados, o licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar-se como tal, devendo apresentar certidão que ateste o enquadramento, expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas no certame licitatório.

3.10 Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.11 Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço ofertado.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

3.120 critério de desempate e preferência de contratação aqui disposto somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.13A preferência aqui tratada será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto licitado em seu favor;

II – o direito de preferência previsto no inciso I será exercido, sob pena de preclusão, após o encerramento da rodada de lances, devendo ser apresentada nova proposta no prazo máximo de cinco minutos para o item, em situação de empate;

III - no caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, gerando situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no inciso I;

IV - na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

3.14 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item **3.13**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender a todas as exigências do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR, do NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS da SEGPLAN, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data de registro das propostas. A relação de documentos para cadastramento está disponível no *banner* do Cadastro de Fornecedores do site www.comprasnet.go.gov.br.

4.1.1 Não havendo pendências documentais será emitido o CRC - Certificado de Registro Cadastral pelo CADFOR, no prazo de 04 (quatro) dias úteis contados do recebimento da documentação completa e válida, excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na SEGPLAN.

4.2 Considerar-se-á apto para participar deste Pregão o licitante que possuir o Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo CADFOR no “*status homologado*”, durante a sessão pública deste Pregão. Alternativamente, estar habilitado com o “*status credenciado*”, conforme estabelecido no art. 10º, §§3º e 4º da Instrução Normativa Nº 004/2011-GS – SEGPLAN, disponível no site www.comprasnet.go.gov.br (utilizar-se de outro cadastro que atenda legislação pertinente).

4.2.1 A simples inscrição do pré-cadastro junto ao CADFOR do sistema do Comprasnet.GO não dará direito ao licitante de habilitar-se para participar deste Pregão, em razão do bloqueio inicial da sua senha, decorrente da não apresentação da devida documentação.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

4.2.2 O desbloqueio do login e da senha do fornecedor será realizado após a homologação do cadastro do licitante ou do cadastramento simplificado, caso em que o licitante pretenda valer-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar deste Pregão.

4.3 Os interessados que estiverem com o cadastro no status “homologado” ou status “credenciado”, deverão credenciar-se pelo [site www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), opção “login do FORNECEDOR”.

4.4 O credenciamento dar-se-á de forma eletrônica por meio da atribuição de chave de identificação ou senha individual.

4.5 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências;

4.6 O credenciamento do usuário implica na sua responsabilidade legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão.

4.7 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema do Comprasnet.GO ou a SEGPLAN, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.8 As informações complementares para cadastro e credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones **(62) 3201- 6625/ 6629** e para operação no sistema Comprasnet.GO, pelo telefone **(62)3201-6515/ 6516**.

5 –DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1 Concluída a fase de credenciamento, os licitantes registrarão suas propostas.

5.2 Só será aceita uma proposta por item para cada licitante e, ao término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema eletrônico bloqueará automaticamente o envio de novas propostas.

5.3 As propostas comerciais deverão ser enviadas através do [site www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) na data e hora estabelecidas neste Edital, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.4 A Proposta Comercial deverá ser formulada e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, indicando o preço unitário do item de interesse do licitante.

5.4.1 Caso entenda necessário, o Pregoeiro poderá solicitar planilhas que comprovem a exeqüibilidade da proposta.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

5.4.2 O Sistema Comprasnet.GO possibilita ao licitante a exclusão/alteração da proposta dentro do prazo estipulado neste Edital para registro de propostas. Ao término desse prazo, definido no item **2.2**, não haverá possibilidade de exclusão/alteração das propostas, as quais serão analisadas conforme definido neste Edital.

5.5O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.6Incumbirá o licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública deste Pregão, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

5.7As propostas deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

5.8Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos cabíveis inclusos, bem como todos os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento das exigências deste Edital e seus anexos.

5.9 Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título.

5.10 O licitante detentor da melhor oferta, imediatamente após a fase de lances, deverá enviar Proposta Comercial, por e-mail (pregaossil@gmail.com), que obrigatoriamente conterá:

- a) Nome da Empresa, CNPJ, endereço, fone/fax, nome do responsável e número da conta corrente na agência da Caixa Econômica Federal, conforme Lei Estadual nº 18.364/2014;
- b) Nº do Pregão e nº do item que o licitante tiver apresentado a melhor oferta;

6– DA SESSÃO DO PREGÃO

6.1 O Pregoeiro, via do sistema eletrônico, dará início à sessão pública na data e horário previsto neste Edital.

6.2 Iniciada a sessão pública deste Pregão não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo Pregoeiro;

6.3 O Pregoeiro realizará a análise preliminar das propostas registradas conforme item **5.3**.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

6.3.1 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.3.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.3 Em seguida, no horário marcado, será dado início à fase de lances por meio do sistema eletrônico, observadas as regras de aceitação dos mesmos. Todos os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.4 Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, das mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.4.1 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico, obedecendo, quando houver, ao percentual ou valor mínimo exigido entre os lances.

6.4.2 O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante.

6.5 Não serão aceitos, para o mesmo item, 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema eletrônico em primeiro lugar.

6.6 Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

6.6.1 A fase de lances terá duas etapas: A primeira, com tempo de duração definido no item 2.3, será encerrada às **10h15** (dez horas e quinze minutos); a segunda etapa transcorrerá com adoção da metodologia de encerramento (um mais um) mediante aviso de fechamento iminente dos lances emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá o tempo de 1 (um) minuto, prorrogado sempre que houver novo lance, contando-se mais 1 (um) minuto a partir de cada lance, findo o qual, sem novo lance, será automaticamente encerrada a recepção de lances;

6.7 Após encerradas as operações referidas no item acima, o sistema eletrônico ficará impedido de receber novos lances.

6.8 O Pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 O critério de julgamento será baseado no menor preço.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

7.2 Considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus anexos, tiver ofertado o menor preço após a fase de lances e aplicação dos critérios de desempate da Lei Complementar nº 123/2006 e for devidamente habilitada após apreciação da documentação, salvo a situação prevista no **item 8.8** deste Edital.

7.3 Declarado o encerramento da etapa competitiva, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.4 Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade da proposta de menor preço com as exigências deste Edital.

7.5 Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições deste Edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, poderá ela ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar visando a obter preço melhor.

7.6 Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema eletrônico informará quem é o licitante detentor da melhor oferta. Esse licitante deverá enviar, ao *e-mail*: pregaossi@gmail.com, a nova proposta comercial com valores readequados ao valor ofertado e registrado como de menor preço e todos os documentos exigidos neste Edital e seus anexos.

7.6.1 Posteriormente deverá ser encaminhado, via correio ou representante, os memoriais originais da Proposta Comercial e a documentação exigida para habilitação, no original ou cópia autenticada.

7.6.2 O licitante que, na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tenha sido declarada detentora da melhor oferta por utilização do benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá encaminhar juntamente com a proposta comercial, após a fase de lances, prova de enquadramento da referida condição conforme definido no inciso I, do artigo 10, do Decreto Estadual nº 7.466/2011. Será aceito para este fim, certidão que ateste o enquadramento, expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

7.7 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.8 Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante detentor da melhor oferta desatender às exigências habilitatórias, salvo na situação prevista no item 8.8, o pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes, (Lei 18.989, de 27 de agosto de 2015.

7.9 Serão desclassificadas as propostas que:



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

7.9.1 Forem elaboradas em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos;

7.9.2 Apresentarem preços irrisórios, simbólicos ou abusivos, ou seja, as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores ao preço máximo estabelecido neste Edital, consoante os Arts.43, inciso IV, 44, parágrafo 3º e 48, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.10 Caso ocorrer desclassificação ou inabilitação por responsabilidade exclusiva do licitante, ele poderá sofrer as sanções previstas neste Edital.

7.11 O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da sessão pública do Pregão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no [site www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

7.12 Havendo empate e no caso de todos os licitantes desistirem da fase de lances e se negarem a negociar com o Pregoeiro, serão utilizados para fins de desempate os seguintes critérios:

7.12.1 o disposto no § 2º do Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993;

7.12.2 sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

8 DA HABILITAÇÃO

8.1A habilitação do licitante detentor da melhor oferta será verificada ao final da etapa de lances.

8.2O licitante detentor da melhor oferta, **inclusive se esta for microempresa ou empresa de pequeno porte**, deverá atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências, sob pena de inabilitação:

8.2.1 Encaminhar no prazo máximo de **2 (duas) horas** após final da fase de lances, para análise, via *e-mail* (pregaossil@gmail.com), a documentação de habilitação para as exigências não contempladas no cadastro obrigatório. Os documentos cujas regularidades deverão ser comprovadas por meio do Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo CADFOR, estão elencados no Anexo IV deste Edital e dizem respeito à habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação econômico-financeira. O Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, do NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS da SEGPLAN poderá ser impresso pelo Pregoeiro para averiguação da conformidade exigida. Caso o CRC apresente “*status irregular*”, será assegurado ao licitante o direito de apresentar, via *e-mail*, a documentação atualizada e regular na própria sessão pública. O licitante vencedor que se valer de outro certificado de registro cadastral válido para participar deste Pregão deverá providenciar a homologação de seu cadastro junto ao CADFOR.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

8.2.2 Apresentar **DECLARAÇÃO**, juntamente com as demais documentações, declarando que atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso XIII do Artigo 12, do Decreto Estadual nº 7.468/2011, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de 18 anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como que não possui nenhum funcionário menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

8.2.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452/1943, incluído pela Lei Federal nº 12.440/2011.

8.2.4 Apresentar para fins de qualificação técnica no mínimo 01 (um) **ATESTADO/DECLARAÇÃO** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante já forneceu satisfatoriamente o **objeto/item licitado**. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome do responsável pelo mesmo.

8.3 O licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar de imediato (máximo de **2 (duas) horas** ao final da fase de lances) para análise, via *e-mail*, assinada e digitalizada, nova proposta com valores readequados ao valor ofertado e registrado como de menor lance.

8.4 Os originais ou cópias autenticadas da documentação e da proposta deverão ser encaminhados ao Pregoeiro em no máximo de **05 (cinco) dias úteis** após a data do encerramento deste Pregão, como condição indispensável para a formalização da Ata de Registro de Preços.

8.5 Os documentos extraídos via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o *site* correspondente.

8.6 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus anexos.

8.7 Se a documentação de habilitação não atender às exigências deste Edital, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado, estando o licitante sujeito às penalidades cabíveis.

8.8 Para as **microempresas e empresas de pequeno porte**, em observância à Lei Complementar 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

8.8.1O tratamento favorecido previsto no item 8.8 somente será concedido se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem no certame toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição.

8.8.2O motivo da irregularidade fiscal pendente será registrado pelo Pregoeiro em ata, com a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

8.8.3A não-regularização da documentação no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.9A critério do Pregoeiro, devidamente justificado, os prazos constantes do item 8.3 e 8.4 e 8.8 poderão ser prorrogados por igual período.

8.10Os documentos originais da Proposta Comercial e dos Documentos de Habilitação deverão ser enviados em envelope fechado e lacrado contendo os dizeres abaixo descritos no seguinte endereço: Av. República do Líbano, nº 1945, 1º Andar, Setor Oeste -CEP 74.125-125, Goiânia – Goiás.

“PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2016 – NUSLF/SEGPLAN
(Razão Social do licitante e CNPJ)

9 - DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor, ao final da sessão pública, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até **10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, com o registro da síntese de suas razões em campo próprio definido pelo sistema eletrônico.

9.2A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica objetivamente os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

9.3A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso.

9.4 Ao licitante que manifestar intenção de interpor recurso será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário próprio do sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentarem contrarrazões, se quiserem, por meio de formulário próprio do sistema, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo da recorrente.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

9.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, por fax, correios ou entregue pessoalmente.

9.6 O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até **3 (três) dias úteis**, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o Pregoeiro, justificadamente, não reformar a sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até **3 (três) dias úteis** para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.]

9.7 O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 A decisão do recurso será postada no site www.comprasnet.go.gov.br.

10– DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedora. Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação;

10.2 A homologação da presente licitação compete ao Secretário de Gestão e Planejamento.

10.3 Homologada a licitação pela autoridade superior, a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo definido neste Edital.

11– DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1 Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a realização da sessão pública deste Pregão.

11.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

11.3 Se reconhecida a procedência das impugnações ao instrumento convocatório, a Administração procederá à sua retificação e republicação com devolução dos prazos.

11.4 Os pedidos de impugnação ou esclarecimentos ao Edital deverão ser encaminhados por escrito, ao Pregoeiro, na Secretaria de Gestão e Planejamento, no seguinte endereço: Av. República do Líbano, nº. 1945, 1º Andar, Setor Oeste CEP 74.125-125, Goiânia – Goiás. NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS – GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES CORPORATIVAS.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

12- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, que após cumpridos os requisitos de publicidade terá efeito de compromisso nas condições estabelecidas neste Edital. O prazo da convocação poderá ser prorrogado, A CRITÉRIO DA Administração, quando solicitado pelo licitante vencedor do certame durante o transcurso do referido prazo, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão Gerenciador.

12.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1(um) ano, a contar da data de sua assinatura, **não sendo admitida qualquer prorrogação além deste período, em obediência ao Decreto Estadual nº 7.562/2012.**

12.2.1 Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que se efetuem as eventuais contratações nas oportunidades e quantidades necessárias, até o limite estabelecido.

13- DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1 Será registrado o preço do licitante vencedor, observando-se o seguinte:

a) os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor serão divulgados em órgão oficial do Estado e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

b) os órgãos participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade da contratação, recorrer ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

14- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações mediante justificativa da autoridade competente, exceto quanto aos acréscimos de quantitativos, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, quanto às alterações contratuais.

14.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

14.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

14.3.1 convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

14.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

14.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, em razão desse fato comprovar a sua impossibilidade de cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

14.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

14.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15– DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 O fornecedor terá o seu registro cancelado quando:

15.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

15.1.2 não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.1.4 estiverem presentes razões de interesse público devidamente justificadas;

15.1.5 por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

15.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no item 15.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15.4 A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

15.4.1 por decurso de prazo de vigência.

15.4.2 quando não restarem fornecedores registrados.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

15.4.3 inexistência de saldo remanescente.

16 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência improrrogável de 1 (um) ano, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem na contratação pretendida.

16.2 Os órgãos e as entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este autorize a sua utilização e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

16.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação do serviço, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.4A liberação de adesão às atas de registro de preço para órgãos e entidades não participantes, integrantes da administração do Estado de Goiás, não poderá exceder, na sua totalidade, a cem por cento dos quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preços.

16.5A liberação de adesão às atas de registro de preço resultantes de licitações promovidas pelo Estado de Goiás a outros entes federados não poderá exceder, na sua totalidade, a cem por cento dos quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preços.

16.6A Ata de Registro de Preços será assinada pela autoridade competente e pelos adjudicatários, vinculando-se este último ao cumprimento de todas as condições de sua proposta, cujo preço foi registrado, e às normas editalícias e legais durante toda a vigência da Ata.

17- DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Homologada a licitação, o licitante vencedor será convocado para, no prazo de **03 (três) dias** a partir da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços (ANEXO II), podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra motivo justificado.

17.2 Como condição para formalização da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação;

17.3 Recusa injustificada da adjudicatária, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas em lei, exceção feita ao licitante que se negar a aceitar a contratação, fora da validade de suas propostas.

17.4 Se o licitante vencedor não celebrar o contrato/instrumento equivalente ou não apresentar situação regular, é facultado à Administração examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

17.5 Quando da contratação com autor de proposta subsequente àquela melhor classificada, deverá a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

18 - DO PAGAMENTO

18.1 Os pagamentos do objeto serão efetuados parceladamente na medida em que os serviços forem efetivamente prestados, em até 30 (trinta) dias após protocolização e aceitação pela Contratante das Notas Fiscais/Faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo Gestor do Contrato.

18.2 Para efetivação do pagamento, a regularidade fiscal deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Registro Cadastral – CRC e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo setor responsável pelo pagamento, devendo a contratada manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

18.3 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item 18.1 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

18.4 Ocorrendo atraso no pagamento sem que a contratada tenha de alguma forma para tal concorrido, ela fará jus à compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

EM = N x Vp x (I / 365), onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;
N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;
Vp = Valor da parcela em atraso;
I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

19 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta dos recursos consignados no orçamento dos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

20 - DAS PENALIDADES

Salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado assim considerado pela Administração, de inexecução parcial ou de inexecução



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

20.1 Advertência;

20.2 Multa de:

20.2.1 0,5% ao dia sobre o valor contratado, no caso de atraso injustificado na execução dos serviços, limitado a incidência a 5 (cinco) dias. Após o quinto dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

20.2.2 - 10% sobre o valor contratado, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea “anterior”, ou em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

20.2.3 - 30% sobre o valor contratado, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

20.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Estado de Goiás, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

20.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

20.5 O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA ou cobrado judicialmente.

20.6 As sanções “previstas nos itens 20.1, 20.2, 20.2.2 e 20.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente ou não.

20.7 As penalidades previstas nos itens 20.3 e 20.4 também poderão ser aplicadas à CONTRATADA caso tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticarem ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

20.8 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 20.1 e 20.2:

20.8.1 Pela não execução dos serviços de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA, dentro do prazo proposto;

20.8.2 Pelo descumprimento de alguma das condições e dos prazos estipulados no Termo de Referência e na proposta comercial apresentada pela CONTRATADA.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

20.8.3 Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Unificado de Fornecedores do Estado - CADFOR e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/1993.

20.9 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados nestes itens, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

20.10 Nenhuma sanção será aplicada à CONTRATADA sem o devido processo administrativo, facultada a apresentação de defesa prévia, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data em que for intimada para tanto.

20.11 A sanção de advertência poderá ser aplicada nos casos de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;

20.12 Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, e a critério deste, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

20.13 A CONTRATADA poderá aplicar à CONTRATANTE multa moratória e multa por inexecução das obrigações descritas neste Termo de Referência.

20.14 As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções de advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

20.15 A multa moratória poderá ser cobrada pelo atraso injustificado no cumprimento do objeto ou de prazos estipulados, calculados com base no valor da fatura do mês a que se referir.

20.16 A suspensão do direito de licitar e contratar com o Estado de Goiás poderá ser aplicada à CONTRATADA se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução deste ajuste, nos seguintes prazos e situações:

20.16.1 Por 06 (seis) meses:

20.16.1.1 Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente que tenham acarretado prejuízos ao CONTRATANTE;

20.16.1.2 Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência ou sanção de multa.

20.16.2 Por 02 (dois) anos:

20.16.2.1 Não conclusão dos serviços contratados;

20.16.2.2 Prestação do serviço em desacordo com o Termo de Referência não efetuando sua correção após solicitação do CONTRATANTE;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

20.16.2.3 Cometimento de quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE, ensejando a rescisão do contrato por sua culpa;

20.16.2.4 Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.16.2.5 Apresentação ao CONTRATANTE, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do serviço, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

20.16.2.6 Demonstração, a qualquer tempo, de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Estado de Goiás, em virtude de atos ilícitos praticados;

20.16.2.7 Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal nº 8.666/1993, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do Estado de Goiás após a assinatura do contrato;

20.16.2.8 Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do serviço, sem consentimento prévio do CONTRATANTE.

21 - A declaração de inidoneidade será aplicada quando constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da CONTRATANTE, atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos à CONTRATANTE ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções. A declaração de inidoneidade implica proibição da CONTRATADA de transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Estado de Goiás e será aplicada à CONTRATADA que, dentre outros casos:

21.1 Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.2 Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

21.3 Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Estado de Goiás, em virtude de atos ilícitos praticados;

21.4 Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio do CONTRATANTE.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema eletrônico, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

22.2 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme determinação do Art. 18 do Decreto Estadual nº 7.468/2011.

22.30 Registro de Preços poderá ser cancelado, por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado, conforme determinação do Art. 9º, inciso XII do Decreto Estadual nº 7437/2011.

22.4Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5Na contagem dos prazos previstos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se os dias consecutivos, exceto quando houver disposição em contrário. Somente se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente regular e integral na SEGPLAN.

22.6As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e segurança da contratação.

22.7A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

22.8As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro através dos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.segplan.go.gov.br ficando todos os licitantes obrigados a acessá-los para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

22.9Caberá também ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública deste Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

22.10Havendo divergências entre a descrição do objeto constante neste Edital e a descrição do objeto constante nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.segplan.go.gov.br e nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.

22.11Em qualquer fase da licitação, o Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como sanear os erros de pequena relevância, mediante ato devidamente motivado.

22.12Para os documentos emitidos sem data de validade expressa serão considerados um prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

22.13Para dirimir as questões relativas ao presente Edital elege-se como foro competente o de Goiânia – GO, com exclusão de qualquer outro.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

23 ANEXOS

Constituem Anexos do Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO I-A - Especificações Técnicas

ANEXO I-B - Nível de Serviços

ANEXO I-C - Órgãos Participantes e Quantidades Estimadas

ANEXO I-D – Planilha de Preço Médio

ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO III -Minuta do Contrato

ANEXO IV- Relação de Documentos que poderão ser substituídos pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC

ANEXO V - Modelo de Declaração de enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006

Goiânia-GO, 30 de março de 2016

Rafael Paixão Campos
Pregoeiro



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

ANEXO I

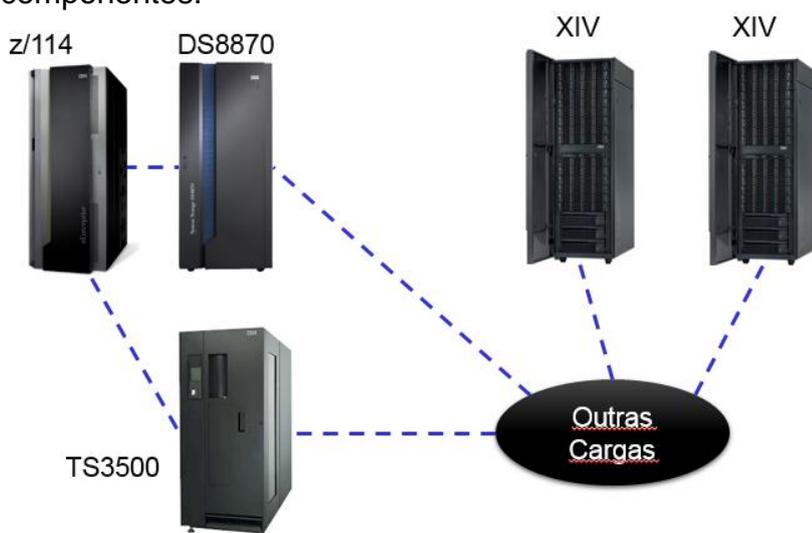
TERMO DE REFERÊNCIA

1 DECLARAÇÃO DO OBJETO

Registro de Preços para eventual contratação de empresa para atualização tecnológica e ampliação do ambiente de armazenamento IBM da Contratante composta por equipamentos de armazenamento (Storages), Switches SAN, Atualização do ambiente de Backup, bem como Software de Monitoramento e Auditoria, incluindo os serviços de instalação e configuração de toda a solução pelo período de 12 meses conforme especificado nesse Termo de Referência.

2 JUSTIFICATIVA

O ambiente computacional da contratante utiliza uma solução de armazenamento e proteção de dados baseada em produtos IBM. Atualmente este ambiente conta com os seguintes componentes:



A expansão do ambiente atual é necessária para corresponder as demandas de negócios atuais e futuras, os equipamentos a serem expandidos possuem as características adequadas em recursos tecnológicos, desempenho e escalabilidade com capacidade para atender o ambiente x86 (Open) e Mainframe. A expansão possibilitará também o melhor aproveitamento do investimento já realizado e evitará novos riscos e despesas com capacitação de pessoal e integração entre fabricantes.

Em estudos realizados pela Contratante, mostram uma estimativa mínima de armazenamento de dados no storage High-End de 460TB (quatrocentos e sessenta terabytes) líquidos em cada site, totalizando 920TB (novecentos e vinteterabytes) líquidos no total. O segundo site tem por objetivo receber os dados replicados do site principal, na formação de um ambiente de alta disponibilidade, resiliente a situações de desastres ou paradas não programadas. Por este motivo, a aquisição do storage para este segundo site precisa



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO

NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

garantir, obrigatoriamente, a compatibilidade na funcionalidade de replicação com o storage já existente IBM DS8870, para os dados de ambas plataformas (Open e Mainframe).

O conjunto de softwares acessórios exigidos nesta solução tem por objetivo garantir a salvaguarda dos dados no que diz respeito ao backup/restore bem como ao acesso, além de possuir plena compatibilidade com os ambientes Open e Mainframe.

UPGRADE NO STORAGE ATUAL



1 x DS8870 (Serial Number:82BTH60) com um Frame de Expansão, totalizando:

→ 256 GB de memória cache

→ Capacidade líquida: 466TiB(Quatrocentos e Sessenta e SeisTerabytes) em base binária com 1 (um) Terabyte igual à 2^{40} (dois elevado à quadragésima potência) bytes, distribuídos em:

38,5 TiB em discos SAS de 900 GB 10k RPM – RAID 5;

277TiB em discos SAS de 1,2 TB 10k RPM – RAID 5;

151 TiB em discos NL-SAS de 4 TB 7.2k RPM – RAID 6;

12 portas de 8 Gbps SW (ShortWave) e 12 portas de 16 Gbps SW (ShortWave);

24 portas de 8 Gbps LW (LongWave);

Licenças: EasyTier, PAV, HyperPAV, Replicação de Dados (Metro Mirror), inclusive para z/OS e Integração ao VMware VAAI;

2 Frames.

OBS: Tebibyte equivale a 2 elevado a 40 bytes. Analogamente a uma unidade de medida, o byte e seus múltiplos operam como quantificador de uma massa de dados em um computador ou sistema computacional. A sua abreviatura é TiB.1 tebibyte = 2^{40} bytes = 1 099 511 627 776 bytes = 1 024 gibibytes

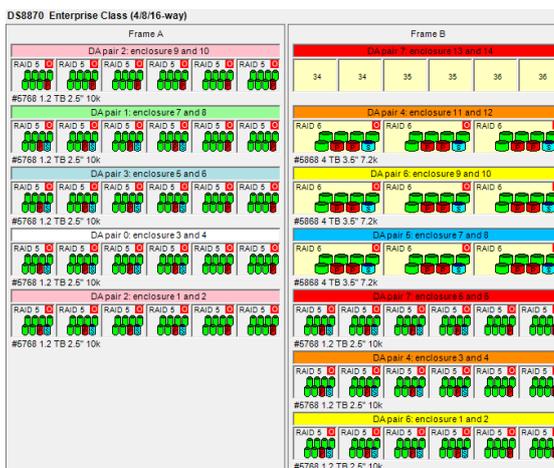
Terabyte equivale a 1000 GB (1TB).[1] Analogamente a uma unidade de medida, o byte e seus múltiplos operam como quantificadores de um volume de dados em um computador ou sistema computacional.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

O tebibyte é o correspondente binário do terabyte, representando a quantidade de 1.073.741.824 kilobytes ou 1024 gibibytes.

NOVO STORAGE



1 x DS8870 com um Frame de Expansão, totalizando:

→ 256 GB de memória cache

→ Capacidade líquida: 466TiB (Quatrocentos e Sessenta e Seis Terabytes) em base binária com 1 (um) Terabyte igual à 2^{40} (dois elevado à quadragésima potência) bytes, distribuídos em:

316TiB em discos SAS de 1.2 TB 10k RPM – RAID 5;

150TiB em discos NL-SAS de 4 TB 7.2k RPM – RAID 6;

24 portas de 16 Gbps SW (ShortWave);

12 portas de 8 Gbps LW (LongWave);

Licenças: EasyTier, PAV, HyperPAV, Replicação de Dados (Metro Mirror), inclusive para z/OS e Integração ao VMware VAAI;

2 Frames.

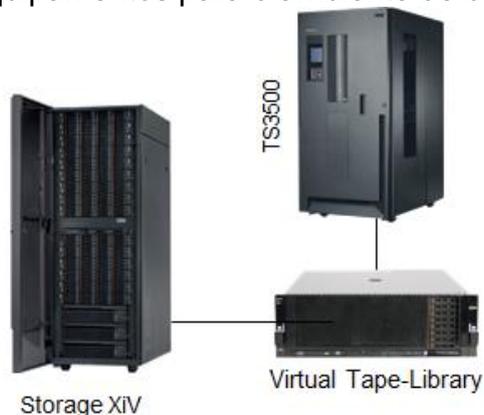
Salvaguarda de dados (Backup/Restore)

O ambiente de salvaguarda de dados (backup) será expandido na quantidade de dispositivos de gravação (drives) e em uma nova tapelibrary para o site de contingência preservando a capacidade de leitura e gravação dos dados na tapelibrary do site principal/primário. Novos recursos como virtualização e movimentação de dados também estão sendo incorporados na solução. Além dos novos recursos tecnológicos, mais uma vez o legado (tape atual TS3500 e Storages XIV) estão sendo reaproveitados na solução proposta como forma de preservar o investimento já realizado.

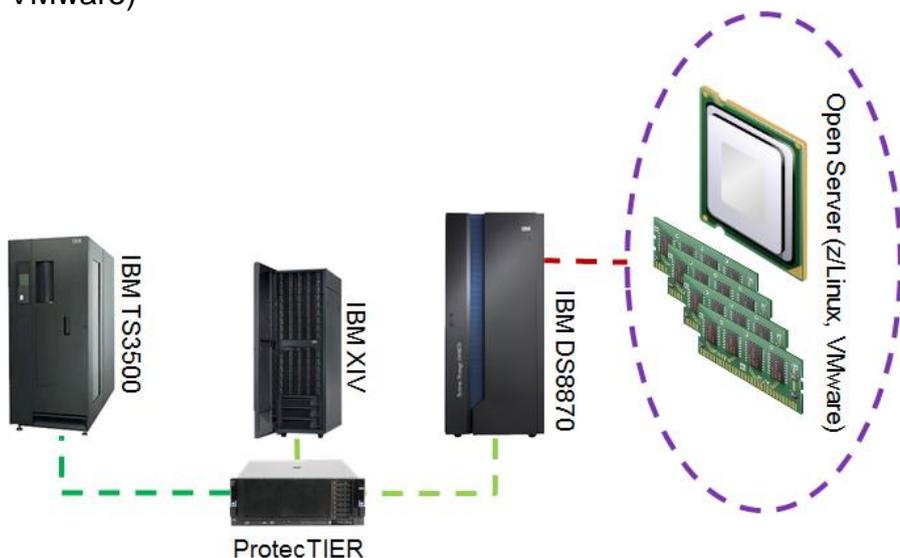


ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

Equipamentos para o ambiente de backup.



Ambiente projetado, capaz de atender os ambientes Open e Mainframe (zOS, z/Linux e VMware)



3 PRODUTOS A SEREM CONTEMPLADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Os produtos devem ser fornecidos em conformidade com as características definidas no Anexo I- A – Especificações Técnicas.

Lote 1

Item	Descrição	QTDE	CLASSIFICAÇÃO
1	Upgrade do Equipamento de armazenamento		
1.1a	Atualização Tecnológica de	1	COMPONENTE



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

	equipamento de armazenamento – modelo DS8870		DE EQUIPAMENTO
1.1b	Instalação para o Item 1.1a	1	SERVIÇO
2	Equipamentos de armazenamento		
2.1a	Equipamentos de armazenamento (storages) - modelo IBM DS8870	2	EQUIPAMENTO
2.1b	Instalação para o Item 2.1a	2	SERVIÇO
3	Expansão dos equipamentos de armazenamento		
3.1a	Gaveta controladora equipada com conjunto de armazenamento em estado sólido	4	COMPONENTE DE EQUIPAMENTO
3.1b	Instalação para o Item 3.1a	4	SERVIÇO
3.2a	Expansão de gaveta controladora equipada com conjunto de armazenamento em estado sólido	2	COMPONENTE DE EQUIPAMENTO
3.2b	Instalação para o Item 3.2a	2	SERVIÇO
3.3	Expansão da área gerenciada	268	LICENÇA SOFTWARE
4	Expansão de Biblioteca de Fitas		
4.1a	Adição de tape drive “Jaguar” TS1150 (3592-E08)	4	COMPONENTE DE EQUIPAMENTO
4.1b	Instalação para o Item 4.1a	4	SERVIÇO
4.2	Fitas Magnéticas	8	COMPONENTE DE EQUIPAMENTO
5	Biblioteca de Fitas		
5.1a	Equipamento de Biblioteca de Fitas (Tape Library) - modelo IBM TS3500	2	EQUIPAMENTO
5.1b	Instalação para o Item 5.1a	2	SERVIÇO
6	Biblioteca de Fitas Virtual		
6.1a	Biblioteca de Fitas Virtual – modelo ProtecTIER TS7650G	2	EQUIPAMENTO
6.1b	Instalação para o Item 6.1a	2	SERVIÇO
6.1c	Expansão do Licenciamento da Virtual Tape-Library	4	LICENÇA SOFTWARE
7	Software de Backup Corporativo		
7.1a	Software de backup para proteção de dados corporativo com suporte a arquivamento – modelo Spectrum Protect	2	LICENÇA SOFTWARE
7.1b	Instalação para o Item 7.1a	2	SERVIÇO
7.2a	Módulo de Arquivamento	2	SOFTWARE



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

7.2b	Instalação para o Item 7.2a	2	SERVIÇO
8	Software de Segurança de Dados		
8.1a	Software de Monitoramento e Auditoria de Banco de Dados em pacotes de 2500 PVUS	2	SOFTWARE
8.2a	Software de Monitoramento e Auditoria de File System em pacotes de 50Terabytes	2	SOFTWARE
8.2b	Instalação para o Item 8.1a e 8.2a	2	SERVIÇO
9	Switches SAN		
9.1a	Equipamentos de conectividade (switches) do tipo StorageArea Network (SAN) compatível com a solução fornecida	4	EQUIPAMENTO
9.1b	Instalação para o Item 9.1a	4	SERVIÇO
10	Suporte Técnico Especializado e Monitoração		
10.1a	Contratação de serviços técnicos especializados no suporte técnico e monitoração dos equipamentos	2	SERVIÇO
11	Repassé de Conhecimento		
11.1	Repassé de Conhecimento referente ao item “Equipamento de Armazenamento” e “Switches SAN”	2	SERVIÇO
11.2	Repassé de Conhecimento referente ao item “Biblioteca de Fitas”	2	SERVIÇO
11.3	Repassé de Conhecimento referente ao item “Software de Backup Corporativo”	2	SERVIÇO
11.4	Repassé de Conhecimento referente ao item “Software de Segurança de Dados”	2	SERVIÇO

4 EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1 Condições Gerais.

- a) A CONTRATADA declarada vencedora indicará formalmente os seguintes profissionais:
- Preposto junto ao CONTRATANTE, sendo a interface para toda a comunicação de caráter administrativo referente ao contrato;
 - Equipe Responsável pela Arquitetura da Solução, responsável pela elaboração do Projeto de Instalação detalhado no item 4.4 alínea “a”;
 - A Equipe poderá, a critério da CONTRATADA, ser composta por um ou mais profissionais;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

- A Equipe deverá possuir, considerado o conjunto de seus profissionais, as seguintes certificações:
 - IBM System Storage DS8000:
 - IBM Certified Specialist – System Storage DS8000 Technical Solutions.
 - IBM TS3500 Tape Library:
 - IBM Certified Specialist – High-End Tape Technical Solutions.
 - Software de Backup Corporativo:
 - IBM Certified Deployment Professional - Tivoli Storage Manager.
 - Gerente Técnico, responsável pela coordenação das atividades de instalação, configuração, testes e ativação dos novos equipamentos:
 - O Gerente Técnico deve ser um dos participantes da Equipe Responsável pela Arquitetura da Solução;
 - Deve possuir a certificação PMP (Profissional de Gerenciamento de Projetos) emitido pelo PMI (Project Management Institute);
 - A critério da CONTRATADA, o Preposto e o Gerente Técnico podem ser o mesmo profissional.
- b) O CONTRATANTE indicará formalmente os seguintes profissionais:
- Comissão de Recebimento e Fiscalização, em observância ao disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93, para fins de Recebimento Provisório, quando aplicável, e Definitivo, para cada uma das fases. Os recebimentos serão formalizados por meio de Termos circunstanciados, datados e assinados pelos membros da Comissão de que trata esta alínea.
 - Responsável Técnico, encarregado das comunicações entre as equipes técnicas da CONTRATADA e do CONTRATANTE.

4.2 Entrega dos produtos.

- a) O efetivo fornecimento dos produtos somente deverá ser realizado após emissão de “Ordem de Fornecimento” emitida pelo CONTRATANTE, que deverá conter a especificação detalhada e as quantidades dos equipamentos que devem ser entregues.
- b) O Prazo de Entrega dos produtos não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela CONTRATADA.
 - O recebimento da Ordem de Fornecimento será autenticado por assinatura datada do Preposto no próprio documento, ou por documento formal emitido pela CONTRATADA indicando seu recebimento.
- c) Os equipamentos fornecidos devem ser produtos novos, de primeiro uso, embalados e lacrados conforme acondicionamento do fabricante.
- d) Os softwares envolvidos e suas respectivas licenças ou chaves de ativação deverão ser fornecidos em caráter de uso definitivo, observando todas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e seus anexos, bem como aquelas consignadas na proposta técnico-comercial da CONTRATADA.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

- Os equipamentos e eventuais mídias, manuais, documentação de licenciamento, e quaisquer outros itens físicos deverão ser entregues na sede da Contratada.
- No caso de disponibilização das licenças ou chaves de ativação por meio eletrônico, deverá ser entregue a endereço de correio eletrônico a ser oportunamente informado à CONTRATADA pela unidade gestora do contrato.
- e) A CONTRATADA deverá fornecer documentação comprobatória do registro, junto ao fabricante, dos produtos adquiridos em nome do CONTRATANTE.
- As datas do início da validade das licenças ou chaves de ativação dos softwares, bem como dos períodos de garantia associados aos equipamentos adquiridos, deverão ser posteriores à data da emissão da Ordem de Fornecimento.
- f) A CONTRATADA deverá providenciar, caso facultado pelo fabricante, cadastros de acesso ao “site” onde são disponibilizadas as informações relativas ao registro e licenciamento dos produtos, para usuários indicados pelo CONTRATANTE.
- g) A CONTRATADA deverá fornecer endereços em “site” do fabricante para a realização de “downloads” dos softwares pertinentes em suas versões mais recentes, bem como as credenciais de acesso necessárias;
- h) A CONTRATADA deverá fornecer a documentação técnica completa e atualizada dos produtos adquiridos, contendo manuais do fabricante, guias de instalação e outros pertinentes, todos originais.
- A documentação poderá ser disponibilizada em site do fabricante, com acesso liberado ao CONTRATANTE.
- i) A CONTRATADA deverá dar conhecimento ao CONTRATANTE, ao longo de toda a vigência contratual, quanto às informações referentes a novas versões e “releases” dos softwares adquiridos que sejam disponibilizadas pelo fabricante.
- j) A CONTRATADA deverá informar ao CONTRATANTE, sempre que necessário, ao longo de toda a vigência contratual, eventuais alterações de nomenclatura dos produtos, disponibilizando novos nomes e códigos de identificação.

4.3 Garantia Técnica, Manutenção e Suporte Técnico

- a) Os equipamentos fornecidos devem contar com garantia técnica por parte do próprio fabricante, pelo prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) meses, contados da emissão do Termo de Aceite Definitivo referente à ativação do novo ambiente com as mesmas funcionalidades atualmente existentes;
- b) A garantia técnica e a manutenção do equipamento devem cobrir defeitos em quaisquer dos componentes físicos dos equipamentos fornecidos, incluindo a substituição completa ou parcial de equipamentos que venham a apresentar problemas de funcionamento, sem ônus adicional para o Contratante.
- c) A garantia técnica e a manutenção dos equipamentos devem cobrir também o direito do CONTRATANTE ao recebimento de todas as novas versões ou releases dos softwares adquiridos, bem como de produtos que eventualmente venham a substituí-los.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

- d) Os serviços referentes à garantia técnica e a manutenção dos equipamentos, e respectivos serviços de suporte técnico, devem ser prestados na modalidade on-site, em regime de 24 horas por dia durante os 7 dias da semana.
- e) Os serviços que exijam paralização do ambiente, ou que coloquem em risco sua disponibilidade, devem ser executados fora do horário de expediente da Contratante (isto é, antes das 6:00h ou após as 22:00h em dias úteis, ou em finais de semana e feriados).

4.4 Projeto de Instalação.

- a) A emissão da primeira Ordem de Fornecimento que contemple qualquer um dos equipamentos/produtos descritos neste Termo de Referência ensejará a elaboração, por parte da CONTRATADA, de Projeto de Instalação que contemple todas as informações relevantes referentes à instalação física, conexões às redes de dados e de armazenamento, suas configurações lógicas, e as respectivas fases de testes e ativação em produção;
 - Mesmo que a Ordem de Fornecimento contemple o fornecimento de apenas um dos tipos de equipamento, o Projeto de Instalação deverá ser realizado de forma completa, isto é, deverá detalhar as características e o processo de instalação dos equipamentos descritos neste Termo de Referência.
- b) O Projeto de Instalação deve ser elaborado tomando como base a arquitetura proposta no Anexo II deste Termo de Referência, ou, alternativamente, propor arquitetura diferenciada que traga benefícios técnicos à Contratante, e deve ser formalmente apresentado ao mesmo em até 30 dias corridos contados a partir da emissão da primeira Ordem de Fornecimento;
 - Eventual proposta de arquitetura diferenciada elaborada pela CONTRATADA será avaliada pela equipe técnica do CONTRATANTE, que poderá acatá-la ou não;
- c) A CONTRATADA terá o prazo de 7 dias corridos, a contar da entrega a que se refere a alínea anterior, para realizar eventuais correções solicitadas pelo Contratante sobre o Projeto de Instalação;
- d) As Instalações dos equipamentos devem ser preferencialmente escalonadas da seguinte forma:
 - Fase 1: Instalação, testes e ativação dos equipamentos de armazenamento (Storages) e serviços associados.
 - Esta fase contemplará a instalação física e lógica dos Storages que serão entregues à Contratante, além dos testes, que serão efetuados a fim de comprovar o perfeito funcionamento dos equipamentos, incluindo entre essas atividades as rotinas de replicação remota de dados, “snapshots” e outras funcionalidades que venham a ser fornecidas;
 - Fase 2: Instalação, testes e ativação dos componentes de tape-library, sistemas de backup e serviços associados.
 - Esta fase contemplará a expansão da tape-library, nova tape-library, instalação e configuração dos sistemas de salvaguarda de dados.
 - Fase 3: Instalação, testes e ativação dos demais componentes e serviços da solução.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

- e) A CONTRATADA poderá propor escalonamento distinto do detalhado na alínea anterior, em caso de necessidade técnica incontornável;
- A proposta da CONTRATADA será avaliada pela equipe técnica do CONTRATANTE, que poderá acatá-la ou não;
- O processo de proposição de escalonamento e a consequente análise por parte da equipe do CONTRATANTE deverá ser finalizado dentro prazo previsto pelas alíneas “b” e “c” deste item.

4.5 Instalação dos equipamentos.

- a) A instalação dará-se-á a cada um dos itens presentes nesse Termo de Referência e deverá ser realizada pela CONTRATADA.
- b) Entende-se por instalação a adequação física dos equipamentos, quando estes forem Hardwares e a configuração lógica, ou seja, o perfeito funcionamento de cada um dos itens especificados.
- c) A instalação dos produtos adquiridos deverá ser efetuada de forma a não afetar, durante o horário de expediente, o funcionamento dos sistemas, recursos ou equipamentos atualmente em operação e nem impedir ou interromper, por períodos prolongados, a rotina de trabalho dos funcionários da Contratante. Portanto, os serviços de instalação podem ser efetuados durante o horário de expediente. Caso necessite de alguma parada no ambiente operacional da CONTRATANTE, o serviço deverá ser executado fora do horário comercial (após as 22:00h e as antes das 6:00h em dias úteis, e em finais de semana e feriados), em horários previamente agendados;
- d) No caso de necessidade de interrupção do funcionamento de equipamentos ou dos sistemas, recursos e rotinas de trabalho suportadas pelos equipamentos envolvidos, a mesma deverá ser devidamente planejada e acordada com antecedência junto à Contratante.
- e) Todos os componentes de hardware e software requeridos para atender as funcionalidades exigidas na especificação técnica e, conseqüentemente, tornar a solução operante, mesmo que não tenham sido especificados e cotados na proposta apresentada pela CONTRATADA, serão considerados essenciais aos serviços de instalação e deverão ser fornecidos sem custo adicional em relação à sua proposta técnico-comercial;
- f) A movimentação dos equipamentos do local de armazenamento inicial para os Datacenters da Contratante será de responsabilidade da CONTRATADA;
- g) Caso haja desinstalação, retirada dos Datacenters ou movimentação de equipamentos para seu local de armazenamento final, estas atividades serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- A CONTRATADA será responsável por fornecer os materiais necessários ao acondicionamento dos equipamentos retirados (caixas, plásticos de proteção, ou outros materiais necessários);



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

- O local de armazenamento final, também nas dependências da sede da Contratante, será informado à CONTRATADA em data não posterior à entrega do Plano de Instalação.
- h) A instalação dos equipamentos relacionados nos Itens 01, 02, 03 e 09 deste Termo de Referência deverá ser realizada por profissional ou profissionais que possuam a seguinte certificação:
 - IBM Certified Specialist – System Storage DS8000 Technical Solutions.

A instalação dos equipamentos relacionados nos Itens 04, 05 e 06 deste Termo de Referência deverá ser realizada por profissional ou profissionais que possuam a seguinte certificação:

IBM Certified Specialist – High-End Tape Technical Solutions.

- i) A instalação dos equipamentos relacionados no Item 07 deste Termo de Referência deverá ser realizada por profissional ou profissionais que possuam a seguinte certificação:

- IBM Certified Deployment Professional - Tivoli Storage Manager.

4.6 Instalação do Software de Monitoramento e Auditoria de Banco de Dados.

- a) Instalação do Software de Monitoramento e Auditoria de Banco de Dados sobre máquina virtual a ser criada (pela CONTRATADA) sobre infraestrutura de virtualização VMware ESX existente;
 - A solução não será instalada em alta-disponibilidade;
 - Não será realizado nenhum tipo de customização funcional ou criação de objetos e/ou relatórios;
- b) Instalação de 1 (um) agente de monitoração em um ambiente Linux;
- c) Configuração de 1 (um) motor (engine) de inspeção para uma base de dados de produção a ser monitorada pela solução.

4.7 Suporte Técnico Especializado e Monitoração

ii) Contratação de serviços técnicos especializados, com vistas a auxiliar, acompanhar e subsidiar a Contratante, no suporte técnico especializado e monitoração dos equipamentos e falhas na infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, por intermédio de ferramenta de gestão dos serviços de atendimento ao usuário, conforme as práticas preconizadas pelo modelo ITIL – Information Technology Infrastructure Library, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

ii) ESCOPO:

- a. A CONTRATADA deverá suportar, quando demandada, os equipamentos relacionados a armazenamento de dados, constituintes do parque de produtos ofertado a CONTRATANTE.

iii) ALOCAÇÃO DA EQUIPE DE 3º NÍVEL:



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

- a. , apenas, em situações A equipe de 3º Nível deverá ficar alocada nas dependências da CONTRATADA. Os atendimentos locais, no Data Center da CONTRATANTE, ocorrerão específicas, que exijam a presença de técnico(s) da CONTRATADA.

iv) COBERTURA

- a. Atendimento 24 x 7 x 365.

v) ACIONAMENTO

- a. Ao acionar o serviço de Suporte de 3º Nível, a Central de Serviços deverá informar o Nível de Severidade do chamado, conforme abaixo:

- i. Prioridade 1: Operação parada.
 - ii. Prioridade 2: Incidente grave, prejudicando a operação do sistema.
 - iii. Prioridade 3: Incidente que cria algumas restrições à operação do sistema.
 - iv. Prioridade 4: Incidente que não afetam a operação do sistema.
- b. O contato inicial com a equipe de 3º Nível, poderá resultar no fornecimento da orientação solicitada / solução para a demanda, ou na reunião de informações, para determinar quais ações adicionais, terão que ser tomadas, para se chegar à solução técnica, referente ao chamado.
- c. Caso o atendimento envolva software, será aceita como resolução do chamado uma solução de contorno, que permita o restabelecimento da funcionalidade afetada, já que esse tipo de chamado poderá demandar apoio de fornecedores externos (fabricantes).
- d. Caso o atendimento envolva defeito em hardware, que, para sua solução, demande troca de equipamento (ou parte do equipamento), a CONTRATADA deverá acionar o fornecedor do mesmo, para que providencie a substituição ou o reparo, conforme o acordo de nível de serviço (ANS) existente. Após a substituição ou reparo do equipamento, a CONTRATADA retomará o atendimento da demanda, e a contabilização do tempo de solução será sequenciada.

vi) NÍVEIS DE SERVIÇOS

- a. Vide item “1.1” – Níveis de Serviços.

vii) MODALIDADES – ATENDIMENTO DE 3º NÍVEL

- a. Atendimento Remoto de 3º Nível
- i. Atendimento efetivado, de modo remoto, através de comunicação telefônica ou conexão VPN ou conexão dedicada, a partir das dependências da CONTRATADA. Essa é a condição de atendimento preferencial, para a maioria das demandas do atendimento de 3º Nível.
- b. Atendimento Local de 3º Nível



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

- i. Atendimento efetivado, localmente, no Data Center da CONTRATANTE, localizado na cidade de XXXXX/XX. Os atendimentos locais ocorrerão, apenas, em situações específicas, que exijam a presença de técnico(s) da CONTRATADA.
- c. Obs.: A CONTRATADA deverá disponibilizar licenças da solução de gerenciamento de chamados para permitir, aos seus profissionais alocados na prestação dos serviços, o recebimento, registro, acompanhamento e fechamento dos chamados, a eles destinados.
- d. A CONTRATADA deverá prestar serviços de coordenação do atendimento de 3º Nível, abrangendo as seguintes atividades:
 - i. Gestão da equipe de 3º Nível.
 - ii. Priorização de atendimento de chamados.
 - iii. Definição de escala(s) de atendimento.
 - iv. Interface com a gestão da CONTRATANTE, quando aplicável.

viii) SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TIC

ix) ESCOPO

- a. A prestação dos serviços de sustentação da infraestrutura de TIC do CONTRATANTE será executada pela CONTRATADA, de forma remota ou presencialmente. As atividades serão prestadas em estrito respeito à legislação aplicável à matéria que visa garantir melhor equilíbrio entre os requisitos de EFICÁCIA (“garantia do cumprimento das obrigações”), de EFICIÊNCIA (“garantia do cumprimento das obrigações no menor prazo, ao menor custo possível”) e de ECONOMICIDADE (“maior benefício possível a um custo aceitável”).
 - i. Plataforma de Hardware:
 - 1. Silos de Armazenagem.
 - ii. Detalhamento do Ambiente:
 - 1. Estrutura de armazenagem.

x) EXECUÇÃO DAS TAREFAS

- a. Toda a administração, monitoração e operação do ambiente ofertado será de responsabilidade da Contratada, com geração e apresentação de relatórios mensais contendo avaliações de desempenho nos seguintes itens:
 - i. Arrays;
 - ii. Pools;
 - iii. Volumes;
 - iv. Interfaces.
- b. A operação do ambiente, já contempla as atividades de alterações de configuração, migração de dados ou qualquer outra mudança que tenha surgido através da análise do relatório mensal gerado, necessário a otimização do ambiente.

COBERTURA



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

- a. Atendimento 8 X 5.
- b. Atendimento em dias / horários diferenciados, apenas para demandas específicas da infraestrutura de TIC da CONTRATANTE, que não possam ser executadas em dias / horários comerciais.

xii) NÍVEIS DE SERVIÇOS

- a. Vide item “1.2” – Níveis de Serviços.

FREQUÊNCIA DO SERVIÇO

- a. Os serviços como administração, monitoração e operação, se dará de forma contínua, sendo gerado entregáveis mensais (Relatórios), para definições de ações junto a Contratante.

Xiv) GERENCIAMENTO DE ATIVOS DE TIC (NOC - NETWORK OPERATIONS CENTER)

a. ESCOPO

- i. A CONTRATADA deverá executar o serviço de Gerenciamento dos Ativos de TIC, que suportem o protocolo de gerenciamento ou comunicação via agente (quando necessária a instalação de agentes), executando as seguintes atividades:
 - 1. Monitoramento de falhas dos ativos.
 - 2. Monitoramento de disponibilidade dos ativos.
- ii. A CONTRATADA deverá ativar e configurar os recursos de SNMP ou equivalente, nos ativos de TIC, que serão gerenciados.
- iii. Obs.(1): Os produtos gerenciados poderão ser alterados, mediante acordo prévio entre as partes. Dependendo do aumento da quantidade de novos produtos, a serem gerenciados, o serviço de gerenciamento de ativos de TIC poderá ser majorado, conforme Tabela de Planilhas de Preços.
- iv. Obs.(2): Entende-se por monitoramento proativo, aquele que o chamado relativo a um incidente é aberto primeiramente pelo NOC, antes de ser aberto pelo usuário.

xv) ALOCAÇÃO DA EQUIPE DE GERENCIAMENTO DOS ATIVOS DE TIC

- a. A equipe de Gerenciamento dos Ativos de TIC deverá ficar alocada nas dependências da CONTRATADA. Essa equipe gerenciará, remotamente, os ativos de TIC da CONTRATANTE, através de solução(ões) específica(s) e conexão remota. Os atendimentos locais, no Data Center da CONTRATANTE, ocorrerão, apenas, em situações específicas, que exijam a presença de técnico(s) da CONTRATADA.

xvi) COBERTURA

- a. Atendimento 24 x 7 x 365.

xvii) NÍVEIS DE SERVIÇOS



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

- a. Vide item “1.3” – Níveis de Serviços.

MODALIDADES –SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DOS ATIVOS DE TIC

- a. Serviço de Gerenciamento dos Ativos de TIC – Remoto
- i. Serviço de gerenciamento efetivado, de modo remoto, através de conexão remota, a partir das dependências da CONTRATADA. Essa é a condição preferencial do serviço de Gerenciamento dos Ativos de TIC.
 - ii. Obs.(1): A CONTRATADA deverá disponibilizar na modalidade, software como serviço – SaaS, das licença(s) da(s) solução(ões) de Gerenciamento dos Ativos de TIC e de gerenciamento de chamados, para permitir, aos seus profissionais, alocados na prestação dos serviços, a execução das atividades, relacionadas no Termo de Referência e demais anexos.
- b. A CONTRATADA deverá prestar serviços de coordenação do Gerenciamento dos Ativos de TIC.
- c. A CONTRATADA deverá prover na modalidade, software como serviço – SaaS, da(s) Solução(ões) de Gerenciamento de desempenho contemplando, no mínimo, as seguintes características / funcionalidades: (todas estas deverão ser comprovadas na proposta da LICITANTE, através de catálogos/documentos cuja fonte seja exclusivamente o FABRICANTE da solução utilizada na prestação do serviço.)
- i. Características Gerais
 1. Níveis Operacionais
 - a. Garantir que os equipamentos ofertados entreguem o nível operacional estabelecido.
 2. Planejamento de Capacidade
 - a. Deve prover insumos para planejamento de capacidade.
 - b. Alertar com pelo menos 90 dias de antecedência, caso chegue a níveis críticos de uso.
 3. Características
 - a. Deve permitir configurar testes de tempo de resposta ICMP, SNMP e TraceRoute entre dispositivos de rede.
 - b. Deve permitir configurar testes de tempo de resposta FTP, DNS, HTTP e TCP entre um dispositivo de rede e um destes serviços de rede (servidor FTP, servidor DNS, servidor web e servidor que responda a uma conexão TCP).
 - c. Deve prover mecanismo de descoberta de dispositivos de rede, servidores e aplicações por:
 - i. Faixa de endereço IP.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

- ii. Importação de arquivos.
- iii. Entrada manual de uma relação de endereços IP.

4. Base de dados das métricas de desempenho

- a. Deve conter a sua própria base de dados relacional, para armazenamento das métricas de desempenho coletadas.
- b. Toda a informação histórica (servidores e redes) deve ser armazenada nesta base de dados única de desempenho.
- c. Deve conter os seus próprios mecanismos de coleta de estatísticas de desempenho e de tempos de resposta dos serviços de rede.
- d. Este mecanismo de coleta deve permitir, além da coleta SNMP, a importação de dados externos via importação de arquivos.
- e. Deve ser auto-gerenciável. Não requerer intervenção de operadores para o seu gerenciamento.

ii. Visualização e Diagnóstico

1. Visualização da infraestrutura

- a. Deve permitir visualizar servidores e redes a partir de uma só interface gráfica.
- b. Detectar degradações na infraestrutura antes que ocorram problemas e indicar graficamente esta degradação.
- c. Capacidade de receber traps e indicar a severidade do alerta com cores.
- d. Acessar a informação histórica.
- e. Acessar em tempo real as estatísticas da variável que indicar a falha.
- f. Acessar um relatório histórico da variável que indicar a falha.

2. Diagnóstico de saúde online:

A ferramenta de diagnóstico de saúde online deve incluir as seguintes características:

- a. Conter um conjunto de perfis por tecnologia prontos para serem usados e designá-los a um grupo ou lista de grupos. Exemplo: perfis para links, roteadores, servidores.
- b. Possibilidade de criação de perfis de saúde online e designá-los a grupos de elementos ou listas de grupos.
- c. Capacidade de enviar um e-mail, executar uma ação, enviar um trap a algum NMS quando for detectado algum problema de saúde.
- d. Capacidade de gerar os alertas comparando o comportamento atual dos dispositivos, contra o comportamento padrão, para a mesma hora do dia e mesmo dia da semana, conforme os dados históricos armazenados. Estes alertas deverão poder ser configurados com limiares acima ou abaixo do comportamento padrão, possibilitando:
 - i. Estabelecer um limiar em percentual.
 - ii. Estabelecer um limiar em valor absoluto.
 - iii. Estabelecer um limiar em percentil.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

- e. Capacidade de gerar os alertas quando uma dada métrica de desempenho se mantiver acima do limiar estabelecido por um dado período de tempo configurável, dentro de uma janela de tempo maior, também configurável. Ex. Se a utilização de banda de uma conexão ultrapassar 75% durante 15 minutos na última hora, então um alerta deve ser gerado.
- f. Capacidade de receber traps dos dispositivos indicando o tipo de problema que está ocorrendo, além de apresentá-lo graficamente e em tabelas.
- g. Capacidade de alertar até que seja alcançada a conta de um número específico de traps.
- h. Apresentar dashboard online em interface web para cada equipamento, apresentando através de gráficos as métricas mais relevantes para o equipamento.

3. Análise em tempo real

A ferramenta deve ser capaz de:

- a. Selecionar um grupo de dispositivos e consultar uma variável do dispositivo a intervalos regulares de tempo e colocar em gráfico os valores.
- b. Selecionar um grupo de variáveis de um dispositivo e consultar o seu valor a intervalos regulares de tempo e colocar estes valores em gráficos.
- c. Incluir os valores num único gráfico ou em vários gráficos.
- d. Obter informação histórica pelo menos 1 hora antes de iniciar a análise em tempo real.
- e. Gravar estes perfis de análise em tempo real para o seu uso posterior.
- f. Capacidade de limitar o acesso a esta ferramenta pelo usuário.

Redes

- g. Medir o desempenho de dispositivos da rede via SNMP.
- h. Deve suportar diferentes modelos de Hardware e ser independente do fornecedor do Hardware.
- i. Detecção e notificação de falhas em tempo real.
- j. Coletar métricas de desempenho.
- k. As métricas devem ser armazenadas na base de dados e devem poder gerar relatórios.
- l. As métricas devem ficar armazenadas na base de dados histórica, se houver degradações, indicá-las com alertas visuais e/ou notificar via trap, e-mail ou executar alguma outra ação.
- m. Deve permitir consultar métricas em tempo real.
- n. Deve gerar relatórios de análise e históricos do tempo de resposta e da disponibilidade dos serviços.

4. Relatórios e Análise da Informação

- a. A solução deve ter a capacidade de análise das métricas de desempenho.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

- b. Proporcionar estatísticas diárias, semanais, mensais, por meio de relatórios dos diversos dispositivos da rede (Routers, Switches) e estatísticas das interfaces (Utilização, erros) e servidores.
- c. Todos os relatórios devem ser apresentados através da web no formato HTML, PDF ou ASCII.
- d. Relatórios de Análise

A solução deverá disponibilizar relatórios prontos para uso (sem necessidade de configurar ou contratar serviços profissionais) que inclua as seguintes características:

- i. Gerar relatório por tecnologia (Exemplo: Servidores, Routers, LAN/WAN)
- ii. Que o relatório seja de um grupo de dispositivos e que permita identificar problemas de maneira imediata, por exemplo, os servidores da zona norte, ou os links wan ou os routers do core.

- e. Relatórios de Tendência

Capacidade para gerar relatórios do comportamento histórico de uma ou várias variáveis

Relatórios específicos

- i. Capacidade de ver o comportamento histórico das principais variáveis de um dispositivo de rede LAN/WAN, ATM, Frame Relay, Router/Switch, Remote Access, Wireless, dispositivos ópticos, dispositivos de VoIP, Servidores e serviços de rede. A disponibilidade e desempenho destes dispositivos devem ser mostrados, apresentando estatísticas-chaves no relatório.
- ii. Capacidade de emular capacidade contra demanda com os dados históricos que são encontrados na base de dados.

Relatórios de Níveis de Serviço

- i. Usando dados históricos devem ser gerados relatórios de nível de serviço para analisar e mostrar informações do nível de serviço da empresa, região, departamento ou unidade de negócio.
- d) A CONTRATADA deverá prover software como serviço – SaaS, da(s) Solução(ões) de Gerência de Falhas e Disponibilidade contemplando, no mínimo, as seguintes características / funcionalidades: (todas estas deverão ser comprovadas na proposta da LICITANTE, através de catálogos/documentos cuja fonte seja exclusivamente o FABRICANTE da solução utilizada na prestação do serviço.
- a. Gerência de Falhas – Geral



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

- i. O sistema de gerenciamento deverá fornecer as informações necessárias para avaliar, de forma online, se as características especificadas para os circuitos e/ou serviços contratados, inclusive Internet estão sendo atendidos.
- ii. Fornecer informações sobre interrupções ou inoperâncias por meio de cores e/ou formato de ícones, informando se os elementos estão ou não ativos, e se os parâmetros estão ou não dentro dos limites preestabelecidos.
- iii. O módulo central de gerenciamento de falhas deverá oferecer a visualização de, no mínimo, os seguintes serviços:

1. Realizar descobrimento automático dos equipamentos da rede, solucionando os problemas antes que criem danos à rede.
2. Realizar descobrimento automático da topologia de nível 2 e nível 3 da rede para apresentação do mapa de conectividade e de informações de configurações dos elementos.
3. O discovery de nível 2 e nível 3 deverá identificar automaticamente as conexões entre os servidores e os equipamentos de rede, apontando a porta do servidor conectada à porta do equipamento de rede.
4. Detectar, identificar e registrar os eventos anormais ou indesejáveis.
5. Efetuar "Polling" dos elementos de rede em intervalos configuráveis, de no mínimo 30 segundos.
6. Representar graficamente o estado de cada um dos elementos pesquisados.

A ferramenta deverá ter diferentes representações gráficas no mapa de topologia para o roteador, suas interfaces físicas e interfaces lógicas, de forma que cada uma destas representações possa ter seu status individual.

7. Disponibilizar ferramentas para apresentar a topologia da rede em múltiplos níveis hierárquicos.
 - a. Quando houver conectividade entre dois dispositivos posicionados em níveis hierárquicos diferentes na topologia, a ferramenta deverá representar no nível inferior, a conexão com o dispositivo no nível superior.
 - b. A topologia montada deverá ser consistente com os protocolos de nível 2 e 3 da rede gerenciada, suportando as tecnologias ATM, Frame-Relay, MPLS Traffic Engineering, VPN MPLS, VPLS, Multicast e QoS.
8. Acompanhar o desempenho dos links contratados em tempo real.
9. Identificar e gerar alarmes das falhas.

- a. A ferramenta deverá identificar e armazenar todos os eventos gerados pela rede, por "polling" da própria ferramenta, por atividades de operação e administração em base de dados própria.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

- b. A ferramenta deverá prover mecanismos para correlação dos eventos e geração de alarmes das falhas. Os seguintes mecanismos de correlação de eventos devem ser suportados:
 - i. Pares de Eventos: Há eventos onde espera-se que ocorram em pares. Se o segundo evento não ocorrer, pode indicar uma falha na infraestrutura. A regra de Pares de Eventos gerará um alarme quando um evento ocorrer sem o seu respectivo par. Deverá ser possível que eventos de outra natureza ocorram entre os eventos especificados sem afetar a regra de Pares de Eventos.
 - ii. Sequência de Eventos: Deve permitir identificar uma seqüência específica de eventos que podem ter significância na infraestrutura. Esta seqüência pode incluir qualquer quantidade e tipo de eventos. Quando a seqüência for detectada num dado período de tempo, um alarme deverá ser gerado. Deverá ser possível que eventos de outra natureza ocorram entre os eventos especificados na seqüência sem alterar a regra de Sequência de Eventos.
 - iii. Combinação de Eventos: Deverá ser possível especificar uma combinação de eventos que podem ocorrer em qualquer ordem. A combinação pode incluir qualquer quantidade e tipo de eventos. Quando a combinação for detectada num dado período de tempo, um alarme deverá ser gerado. Deverá ser possível que eventos de outra natureza ocorram entre os eventos especificados na combinação sem alterar a regra de Combinação de Eventos.
 - iv. Taxa de Eventos: Deverá ser gerado um alarme quando uma quantidade um mesmo evento ocorrer na infraestrutura num dado período de tempo.
 - v. Condicional: Deverá ser possível gerar um alarme quando uma condição específica for satisfeita. A regra deverá aceitar como entrada uma lista de condições e eventos associados. Cada condição deverá ser avaliada e um alarme gerado quando uma condição for satisfeita.
10. Realizar Isolamento de falhas para um dado segmento da topologia, indicando a causa raiz e suprimindo eventos de dispositivos dependentes resultantes da falha principal.
- a. A análise de causa raiz por isolamento de falhas deverá ser compatível com recebimento de alertas e suporte a no mínimo as seguintes tecnologias: ATM, WLAN, Vlan, Multicast, Frame Relay, MPLS, HFC, SNMP, Syslog, TL1, DWDM, Corba, Docsis, Servers, XML, VPN, Ethernet, Sonet, Aplicações.
 - b. A análise de causa raiz por isolamento de falhas deverá ocorrer com base na topologia de nível 2 e 3, sem a necessidade de cadastramento e manutenção de tabelas de relacionamento entre dispositivos pais e filhos.
11. Fornecer análise do impacto de determinada falha em toda a infraestrutura.
- a. A análise de impacto deverá gerar uma nota de impacto para cada alarme gerado, com base nos dispositivos dependentes de uma causa raiz, em possíveis serviços e clientes associados a esta falha e nos sintomas apresentados.
12. Permitir filtragem de alarmes.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

13. Disponibilizar funcionalidade de filtragem configurável de falhas com passagem automática de bilhetes de monitoração (trouble-tickets) para sistema apropriado de servicedesk.
- iv. A solução de Gerência de Falhas deverá possuir uma arquitetura em três camadas:
1. Camada de gerenciamento (descobrimto, monitoração, eventos, alarmes, correlação).
 2. Camada de apresentação (web e application server, front-end de acesso dos usuários finais).
 3. Camada de acesso (estação de trabalho do usuário final)
- v. . A solução de Gerência de Falhas deverá possuir uma arquitetura escalável nas camadas de Gerenciamento e Apresentação.
- vi. Deverá prover mecanismo de administração de testes de tempo de resposta, possibilitando:
1. Criação dos testes através da interface gráfica da ferramenta para ICMP Ping, DHCP, DNS, FTP, HTTP, HTTPS, Jitter, TCP, UDP, POP3 e SMTP.
 2. Monitoração dos resultados de testes e geração de alarmes mediante a violação de condições de tempo de resposta definidos pelo usuário.
- vii. Identificar num ambiente ethernet, as VLAN's presentes na topologia, permitindo identificar visualmente no mapa topológico os equipamentos e links participantes de cada VLAN.
- viii. Identificar os equipamentos de rede redundantes presentes na topologia.
- b. Visualização das Informações

A ferramenta de Gerência de Falhas e Disponibilidade deverá prover uma console de operação com as seguintes características:

- i. Acesso web, permitindo a chamada do aplicativo a partir de qualquer estação Windows com Internet Explorer 6.0 ou superior.
- ii. Controle de acesso através de usuário e senha.
- iii. Restrição de acesso aos usuários quanto às permissões de alterações na configuração da plataforma de gerência.
- iv. Restrição de acesso aos usuários quanto ao conteúdo dos dispositivos na topologia da rede.
- v. Deverá prover as seguintes visualizações:



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

1. visão topológica (redes e sub-redes) representando graficamente os dispositivos, suas interfaces e os circuitos de comunicação que os interconecta.
 - vi. Apresentar os eventos de toda a topologia, bem como os eventos particulares a cada objeto representado na topologia (servidores, roteadores, switches, interfaces).
 - vii. Apresentar os alarmes de toda a topologia, bem como os eventos particulares a cada objeto representado na topologia (servidores, roteadores, switches, interfaces).
- c. Gerência dos Serviços da Infraestrutura
- i. Os recursos da infraestrutura monitorados pela ferramenta de Gerência de Falhas e Disponibilidade deverão poder ser agrupados de forma a representar um Serviço de TI.
 - ii. Aos Serviços poderão ser associados os Clientes usuários de cada serviço, de modo que, na ocasião da falha do recurso monitorado, seja indicado tanto o Serviço quanto o(s) Cliente(s) afetado(s).
 - iii. A cada combinação de Serviços e Clientes poderá ser associado um Nível de Serviço. O nível de serviço poderá ser definido em função de, no mínimo:
 1. Disponibilidade.
 2. Tempo Médio de Reparo (MTTR).
 3. Tempo Médio entre Falhas (MTBF).
 4. Tempo Máximo de Parada.
 5. Tempo de Resposta.
 - iv. A Gerência dos Serviços da Infraestrutura deverá possibilitar:
 1. Visualizações que permitam monitorar a saúde dos Serviços em tempo real, relacionando os Serviços a Clientes afetados pelas falhas da infra-estrutura.
 2. Geração de alarmes da saúde do serviço e da violação e degradação de Níveis de Serviço.
 3. Análise de causa raiz de qualquer degradação de Serviço sob a perspectiva de alarmes da infra-estrutura.
 4. Determinação de períodos de manutenção do Serviço, excluindo qualquer parada do Serviço neste período de impactos nos Níveis de Serviço.
 5. Análise de tendência do Nível de Serviço para o período corrente, indicando de forma gráfica se o Nível de Serviço será ou não cumprido ao fim do período.
- d. Relatórios de Alarmes, Inventário e Disponibilidade
- i. A ferramenta de Gerência de Falhas e Disponibilidade deverá prover relatórios web de inventário, disponibilidade e histórico de alarmes dos ativos gerenciados que possibilitem:
 1. Determinar os ativos mais problemáticos.
 2. Os alarmes mais recorrentes.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

3. Quais os dispositivos estão indisponíveis com maior e menor frequência.
 4. Quais os dispositivos estão entrando e saindo do gerenciamento.
 5. Período histórico – informação de inventário do dia, semana, mês ou ano anterior, intervalo de tempo especificado e por horário de trabalho.
- ii. Os relatórios de Serviço e Nível de Serviço deverão prover, no mínimo, as seguintes informações:
1. Informações detalhadas de cada Cliente.
 2. Resumo do Nível de Serviço por Cliente.
 3. Disponibilidade do Serviço por Cliente.
 4. Resumo do Serviço por Cliente.
 5. Detalhe do Nível de Serviço por Cliente.
 6. Status do Nível de Serviço por Cliente.
 7. Resumo do Nível de Serviço por Cliente.
- e. Integração com Gerência de Desempenho
- i. A ferramenta de Gerência de Falhas e Disponibilidade deverá prover integração nativa com a Gerência de Desempenho do mesmo fabricante, possibilitando:
1. Encaminhamento e mapeamento dos alarmes de desempenho para a ferramenta de Gerência de Falhas.
 2. Atualização do status de um dispositivo na Gerência de Falhas conforme a ocorrência de um alarme de desempenho reportado pela Gerência de Desempenho.
 3. Chamada em contexto de relatórios de desempenho para os dispositivos de rede a partir da topologia apresentada pela ferramenta de Gerência de Falhas.
 4. Chamada em contexto de relatórios de desempenho para os dispositivos de rede a partir dos alarmes apresentados pela ferramenta de Gerência de Falhas.
- ii. Os alarmes normalizados (clear) pela Gerência de Desempenho deverão ser também normalizados automaticamente na Gerência de Falhas.
- iii. Os alarmes de desempenho normalizados (clear) pela Gerência de Falhas deverão ser também normalizados automaticamente na Gerência de Desempenho.
- iii. Os dispositivos de rede descobertos pela ferramenta de Gerência de Falhas deverão alimentar de forma integrada o processo de população de dispositivos na ferramenta de Gerência de Desempenho.

4.8 Suporte Técnico.

- a) A CONTRATADA deverá disponibilizar ao CONTRATANTE, diretamente ou via fabricante, o acesso aos serviços de suporte técnico remoto do fabricante, referentes aos softwares associados aos equipamentos adquiridos, durante todo o período compreendido entre a data de início a data de final da validade das licenças ou chaves de ativação.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

- b) Os serviços de suporte técnico citados na alínea anterior compreendem a manutenção corretiva sobre os produtos, bem como orientação sobre a instalação, configuração e utilização dos mesmos, além da orientação quanto à aplicação de pacotes de correção e migração de versões dos produtos.
- Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a identificar e corrigir os defeitos apresentados pelos produtos, incluindo problemas de configuração e utilização.
 - A manutenção corretiva inclui o isolamento, a identificação, a caracterização e a correção de eventuais falhas de construção dos produtos (bugs). Falhas de construção caracterizam-se pela observação de comportamento ou características do produtos que se mostrem divergentes daqueles previstos em sua documentação, prejudicando sua perfeita utilização.
- c) A necessidade de suporte técnico será formalizada pelo CONTRATANTE ao fabricante por meio da abertura de Chamados Técnicos.
- d) A CONTRATADA deverá estar apto a receber Chamados Técnicos via correio eletrônico, telefone, página na internet dedicada à abertura de chamados técnicos, ou outro meio de comunicação a ser acordado com o CONTRATANTE, em regime 24x7 (vinte e quatro horas por dia, em todos os sete dias da semana)
- e) O chamado técnico será classificado de acordo com a severidade do problema, da seguinte forma:

I. Severidade 1: Sistema sem condições de operação.

Neste caso o chamado técnico deverá ser atendido no prazo máximo de 04 (quatro) horas e deverá ser solucionado no prazo máximo de 06 (seis) horas, a contar do momento de sua abertura;

II. Severidade 2: Sistema apresentando degradação sensível de desempenho ou funcionalidade.

- Neste caso o chamado técnico deverá ser solucionado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do momento de sua abertura;

III. Severidade 3: Problema ou dúvida referente aos produtos adquiridos

- Neste caso o chamado técnico deverá ser solucionado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte à abertura do chamado técnico.

f) Nos casos onde o atraso na solução dos chamados técnicos se dê pela ocorrência de “bug”, notadamente reconhecido pelo fabricante do produto, a CONTRATADA poderá apresentar à CONTRATANTE exposição de motivos que fundamentem a ocorrência desta situação.

g) Caso o CONTRATANTE considere procedentes as justificativas apresentadas, poderá descontar do tempo total do chamado o tempo decorrido entre a identificação e a solução final para o “bug”.

h) Cada Chamado Técnico deverá receber um número único de identificação por parte do fabricante, e deverá registrar ao menos as seguintes informações:

- Data e hora da abertura do chamado
- Responsável pelo chamado no fabricante
- Responsável pelo chamado no contratante



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

- Descrição do problema
 - Severidade atribuída ao problema
 - Histórico de atendimento
 - Data e hora do encerramento
 - Responsável pelo encerramento
- i) O número de identificação do chamado técnico deverá ser fornecido à Contratante no ato de sua abertura.
- j) Os chamados somente poderão ser encerrados após anuência de membro da equipe técnica do CONTRATANTE.
- k) O CONTRATANTE poderá, a seu critério, registrar os chamados técnicos e respectivas ocorrências em sistema interno para fins de validação dos tempos computados e do histórico registrado pelo sistema do fabricante.

4.9 Repasse de Conhecimento.

- a) Deverá ocorrer a transferência de conhecimento para a equipe técnica da Contratante contemplando orientação quanto à operação dos equipamentos instalados, incluindo um detalhamento das opções de configuração adotadas, das rotinas de operação implementadas, do monitoramento adequado do ambiente, e do processo de diagnóstico inicial e encaminhamento de soluções para os problemas encontrados.
- b) Deve ser ofertado transferência de conhecimento customizado, com material compatível ao escopo do treinamento realizado e entregue de forma digital, contemplando instalação, configuração, gerenciamento e resolução de problemas de todos os componentes ofertados, incluindo hardware e software, para 1 (uma) turma de 06 (seis) alunos para cada uma das competências abaixo relacionadas:
- Equipamento de Armazenamento e Switches SAN;
 - Biblioteca de Fitas;
 - Software de Backup Corporativo;
 - Software de Monitoramento e Auditoria de Banco de Dados;
- c) A carga horária mínima é de 20 h/a (vinte horas/aula) para cada uma das competências citadas, a ser cumprida em jornadas de 4 horas por dia, sendo o repasse de conhecimento realizado nas dependências da Contratante.
- d) Os horários e datas dos repasses de conhecimento serão definidos pela equipe técnica da Contratante e comunicados a contratada com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

ANEXO I-A

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 01

ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE EQUIPAMENTO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS IBM DS8870

1.1. Características Gerais:

- Atualização Tecnológica de Equipamento de Armazenamento de Dados IBM DS8870, número de série 82BTH60, deverá ser expandido para a capacidade líquida total mínima de 466 TB (Quatrocentos e Sessenta e Seis Terabytes)
- Capacidade Líquida: área disponível para armazenamento de dados e uso dos sistemas operacionais, sem utilização de compressão ou compactação de dados, ou contar com dados duplicados por opções como mirror, dual copy, RAID ou discos hot-spare.
- Para efeito de cálculo da capacidade, considerar 1 (um) Kbyte igual a 1.024 (um mil e vinte e quatro) bytes, de armazenamento em discos (hard-disk), disponíveis para aplicativos.
- Para efeito de cálculo da capacidade, considerar a área existente hoje, distribuídos em 4 módulos de discos de 900GB (novecentos gigabytes) e tecnologia SAS de 6 Gbps (seis gigabits por segundo), tamanho de 2.5", velocidade de 10.000 RPM (dez mil rotações por minuto), com capacidade líquida de de armazenamento de 38,5 TB (trinta e oito virgula cinco Terabytes).
- A capacidade líquida adicional deve ser subdividida entre os seguintes tipos de discos rígidos:
 - Discos rígidos de 1,2TB (um virgula dois terabytes) e tecnologia SAS de no mínimo 6 Gbps (seis gigabits por segundo), tamanho máximo de 2.5", velocidade de 10.000 RPM (dez mil rotações por minuto): Capacidade líquida de armazenamento de no mínimo 277 TB (Duzentos e Setenta e Sete Terabytes), sem compressão de dados, configurados em RAID 5 com agrupamento máximo 7D+1P (sete discos mais paridade);
 - Discos rígidos de 4TB (quatro terabytes) e tecnologia NL-SAS de no mínimo 6 Gbps (seis gigabits por segundo), tamanho máximo de 3.5", velocidade de 7.200 RPM (sete



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

mil e duzentos rotações por minuto): Capacidade líquida mínima de armazenamento de 151 TB (Cento e Cinquenta e Um Terabytes), sem compressão de dados, configurados em RAID 6 com agrupamento máximo 6D+2P (seis discos mais duas paridades);

- Comportar mecanismo de hot-spare, para a reconstrução automática de um conjunto de discos em caso de falha num dos discos elementos de um RAID, substituindo imediatamente o elemento em falha por um outro, reservado, isento de falha;
- A quantidade de discos rígidos para a função de Hot Spare, deverá ser definida e otimizada pelo fornecedor, de acordo com a quantidade de discos instalados, com as mesmas especificações (tamanho, rotação e capacidade) dos discos ofertados para atender à volumetria solicitada inicialmente;
- Possuir o máximo permitido de controladoras redundantes e ativas para o equipamento, garantindo a disponibilidade no acesso aos dados do sistema no caso de falha completa de uma das controladoras, com suporte ao failover automático entre elas;
- Permitir os seguintes níveis de implementação de RAID: 1+0, 5 e 6;
- A memória cache principal deverá ser expandida, para no mínimo, 256 GB (duzentos e cinquenta e seis Gigabytes) de capacidade líquida (sem considerar qualquer tipo de compactação ou compressão de dados), ou seja, de capacidade disponível para aplicativos, sendo pelo menos 8 (oito) GB (Gigabytes) de memória cache não volátil (NVS). Admite-se que até 14% (quatorze por cento) da memória cache principal (volátil ou não) seja utilizada para armazenamento de ponteiros, tabelas, blocos e controles;
- Possuir memória cache para escrita em 2 (dois) níveis, isto é, toda a operação de escrita deverá ser gravada em duas áreas de memória localizadas em controladoras distintas, de maneira que, em caso de perda ou falha de um desses níveis, o outro nível garanta a integridade e recuperação dos dados armazenados;
- Deverá possuir no mínimo 12 (doze) interfaces ópticas adicionais, para conexão direta aos servidores ou switches SAN. Devem estar inclusos, para cada interface óptica fornecida, os transceptores SFP (SmallForm-factorPluggable), padrão Short-Wavelength (SWL) para fibras multimodo.
- Cada interface óptica deve operar à taxa mínima individual de 16Gb/s (dezesseis gigabits por segundo), full-duplex; operando o protocolo FCP (FibreChannelProtocol);



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

- Possuir largura de banda de back-end de no mínimo 512Gbps (quinhentos e doze gigabits por segundo). O back-end deverá suportar a criptografia de dados, não sendo necessário o fornecimento da licença de criptografia no momento da aquisição;
- Possuir arquitetura de alta disponibilidade, contemplando a redundância de processadores, barramentos de I/O, controladoras (front-end e back-end), memória cache de escrita, fontes de alimentação e ventiladores;
- Permitir total e plena disponibilidade das informações armazenadas, mesmo em face das atividades de manutenção técnica, tais como substituição de componentes, upgrade de capacidade, alteração de características funcionais ou atualização de microcódigo. Os discos, controladoras, memórias, ventiladores e fontes deverão ser do tipo hot-swap, possibilitando a substituição ou eventual acréscimo sem a necessidade de parada do sistema;
- Possuir funcionalidades que permitam a monitoração, diagnóstico, recuperação de dados de cache e disco, e realizar procedimentos de call-home por telefone ou VPN, para uma central de suporte reportando os problemas ocorridos;
- Possuir suporte a contingência de caminho de acesso aos discos (failover) e balanceamento de carga dinâmico, para os sistemas operacionais listados abaixo e todos os servidores instalados no ambiente. O software deverá ser do próprio fabricante do equipamento;
- Prover os softwares necessários para administração e controle de segurança dos volumes lógicos disponibilizados pelo sistema, de forma a garantir que um determinado volume lógico somente possa ser acessado por um determinado servidor;
- Oferecer mecanismos de proteção (LUN masking) entre volumes lógicos de forma que estes sejam visíveis apenas para os servidores autorizados;
- Possuir software para gerenciamento centralizado do sistema com as funcionalidades de monitoração, controles, criação, configuração, remoção e reconfiguração do equipamento. Deve estar contemplado ainda, ferramenta de gerenciamento que possibilite a avaliação de desempenho com análise de histórico de performance, gerenciamento de falhas e eventos, com suporte à geração de traps SNMP.

1.2.Compatibilidade:

- Compatibilidades com Sistemas Operacionais de Servidores:
- UNIX: suportando no mínimo as versões:



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

- AIX 6.1 e 7.1;
- LINUX:
 - Red Hat Enterprise Linux 6 e 7;
 - SUSE LINUX Enterprise Server 11;
 - Linux for IBM System Z
- Microsoft Windows Server 2008 e Microsoft Windows Server 2012;
- IBM z/OS 1.13;
- VMwarevSphere 5.5 e 6.0;
- Manter compatibilidade com os seguintes padrões:
 - SNMP (Simple Network Management Protocol)
 - Padrões estabelecidos pela SNIA (Storage Networking Industry Association), provendo interface de gerenciamento de acordo com o padrão SMI-S (Storage Management Initiative Specification) versão 1.2 ou superior, para gerenciamento do ambiente através de ferramentas de gerência de infra-estrutura de armazenamento que utilizem esse padrão. A conformidade poderá ser verificada através de consulta ao site oficial do SNIA Interoperability Conformance Test Program (SNIA-CTP) http://www.snia.org/forums/smi/tech_programs/ctp/conformingproviders/

1.3. Funções Avançadas:

- Movimentação Automática de Dados, suportando pelo menos três camadas de discos, sendo discos do tipo SSD, SAS e NL-SAS.
- A movimentação e a realocação dos dados deverão ser executadas de forma transparente ao sistema operacional do servidor conectado ao equipamento e deverá estar licenciada para toda a capacidade de armazenamento fornecida;
- Deverá possuir ferramenta para representação gráfica da distribuição dos dados nos diferentes tipos de discos (Ex.: Gráfico Termal ou HeatMap). Além disso, a ferramenta deverá ser capaz de demonstrar os benefícios de desempenho alcançados com a realocação automática dos dados;
- Replicação síncrona de dados através da função IBM Metro Mirror, para que seja garantida a réplica dos dados com outros equipamentos
- Possuir funcionalidade de cópia “instantânea” interna de discos pelo Storage, que possibilitem a duplicação de volumes (clonagem) e também a cópia na modalidade snapshot, através dos ponteiros de blocos, em ambos os casos sem utilizar recursos dos servidores/hosts. O software de gerenciamento dessas cópias deverá ser fornecido com a solução, levando em consideração toda a capacidade de armazenamento fornecida, para a finalidade de licenciamento do produto.
- Deverá ser fornecida a licença do FlashCopy Manager para que seja viabilizada a execução de snapshots com garantia de integridade das bases de banco de dados no



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

ambiente armazenados no subsistema de armazenamento, sendo que esta funcionalidade deverá ser licenciada para toda a capacidade de armazenamento fornecida, para a finalidade de licenciamento do produto.

- Possuir a funcionalidade para a implementação do provisionamento nativo da capacidade realmente utilizada pelos aplicativos e usuários através de funcionalidade de thinprovisioning, sendo que esta funcionalidade deverá ser licenciada para toda a capacidade de armazenamento fornecida, para a finalidade de licenciamento do produto.

1.4. Características Físicas

- O equipamento deverá possibilitar a alimentação de energia elétrica através de fontes externas de dois circuitos diferentes, devendo manter a operacionalidade em caso de falha em qualquer um dos circuitos;
- Tensão 220VCA $\pm 10\%$, 60Hz circuito monofásico ou trifásico;
- Fatores de Qualidade:
 - Os componentes ofertados na expansão devem ser novos, com garantia do fornecedor de que nunca foram usados e de que sua descontinuação ainda não foi anunciada pelo fabricante até a data de licitação.

2. NOVO EQUIPAMENTO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS IBM DS8870

2.1. Características Gerais:

- Capacidade líquida total: Igual ou superior a 466TiB (Quatrocentos e Sessenta e SeisTerabytes)
- Capacidade Líquida: área disponível para armazenamento de dados e uso dos sistemas operacionais, sem utilização de compressão ou compactação de dados, ou contar com dados duplicados por opções como mirror, dual copy, RAID ou discos hot-spare.
- Para efeito de cálculo da capacidade, considerar 1 (um) Kbyte igual a 1.024 (um mil e vinte e quatro) bytes, de armazenamento em discos (hard-disk), disponíveis para aplicativos.
- A capacidade líquida deve ser subdividida entre os seguintes tipos de discos rígidos:
 - Discos rígidos de 1,2TB (um virgula dois terabytes) e tecnologia SAS de 6 Gbps (seis gigabits por segundo), tamanho máximo de 2.5", velocidade de 10.000 RPM (dez mil rotações por minuto): Capacidade líquida de armazenamento de no mínimo 316 TB (Trezentos e DezesseisTerabytes), sem compressão de dados, em configurados em RAID 5 com agrupamento máximo 7D+1P (sete discos mais paridade);
 - Discos rígidos de 4TB (quatro terabytes) e tecnologia NL-SAS de 6 Gbps (seis gigabits por segundo), tamanho máximo de 3.5", velocidade de 7.200 RPM (sete mil e duzentos rotações por minuto): Capacidade líquida de armazenamento de 150 TB



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

(Cento e Cinquenta Terabytes), sem compressão de dados, em configurados em RAID 6 com agrupamento máximo 6D+2P (seis discos mais duas paridades);

- Comportar mecanismo de hot-spare, para a reconstrução automática de um conjunto de discos em caso de falha num dos discos elementos de um RAID, substituindo imediatamente o elemento em falha por um outro, reservado, isento de falha;
- A quantidade de discos rígidos para a função de Hot Spare, deverá ser definida e otimizada pelo fornecedor, de acordo com a quantidade de discos instalados, com as mesmas especificações (tamanho, rotação) dos discos ofertados para atender à volumetria solicitada inicialmente;
- Possuir o máximo permitido de controladoras redundantes e ativas para o equipamento, garantindo a disponibilidade no acesso aos dados do sistema no caso de falha completa de uma das controladoras, com suporte ao failover automático entre elas;
- Capacidade de endereçamento mínimo de 64.000 (sessenta e quatro mil) endereços lógicos;
- Permitir os seguintes níveis de implementação de RAID: 1+0, 5 e 6;
- A memória cache principal deverá ter, no mínimo, 256 GB de capacidade líquida (sem considerar qualquer tipo de compactação ou compressão de dados), ou seja, de capacidade disponível para aplicativos, sendo pelo menos 8 (oito) GB (Gigabytes) de memória cache não volátil (NVS). Admite-se que até 14% (quatorze por cento) da memória cache principal (volátil ou não) seja utilizada para armazenamento de ponteiros, tabelas, blocos e controles;
- O equipamento deve permitir expansão até, no mínimo, 1 (hum) TB (Terabyte) de memória cache líquida, admite-se que até 14% (quatorze por cento) da memória cache principal (volátil ou não) seja utilizada para armazenamento de ponteiros, tabelas, blocos e controles;
- Possuir memória cache para escrita em 2 (dois) níveis, isto é, toda a operação de escrita deverá ser gravada em duas áreas de memória localizadas em controladoras distintas, de maneira que, em caso de perda ou falha de um desses níveis, o outro nível garanta a integridade e recuperação dos dados armazenados;
- Possuir no mínimo 24 (vinte e quatro) interfaces ópticas, com escalabilidade a no mínimo 128 (cento e vinte e oito) interfaces ópticas, para conexão direta aos servidores ou switches SAN. Devem estar inclusos, para cada interface óptica fornecida, os transceptores SFP (SmallForm-factorPluggable), distribuídas da seguinte forma:
 - 12 (doze) interfaces ópticas, padrão Short-Wavelength (SWL) para fibras multimodo, operando à taxa mínima individual de 16Gb/s (dezesseis gigabits por segundo), full-duplex; operando o protocolo FCP (FibreChannelProtocol);
 - 12 (doze) interfaces ópticas, padrão Long-Wavelength (LWL) para fibras multimodo, operando à taxa mínima individual de 8Gb/s (oito gigabits por segundo), full-duplex; operando o protocolo FCP (FibreChannelProtocol) ou FICON (Fibre Connection);



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

- Possuir largura de banda de back-end de no mínimo 512Gbps (quinhentos e doze gigabits por segundo). O back-end deverá suportar a criptografia de dados, não sendo necessário o fornecimento da licença de criptografia no momento da aquisição;
- Possuir arquitetura de alta disponibilidade, contemplando a redundância de processadores, barramentos de I/O, controladoras (front e backend), memória cache de escrita, fontes de alimentação e ventiladores;
- Permitir total e plena disponibilidade das informações armazenadas, mesmo em face das atividades de manutenção técnica, tais como substituição de componentes, upgrade de capacidade, alteração de características funcionais ou atualização de microcódigo. Os discos, controladoras, memórias, ventiladores e fontes deverão ser do tipo hot-swap, possibilitando a substituição ou eventual acréscimo sem a necessidade de parada do sistema;
- Possuir funcionalidades que permitam a monitoração, diagnóstico, recuperação de dados de cache e disco, e realizar procedimentos de call-home por telefone ou VPN, para uma central de suporte reportando os problemas ocorridos;
- Possuir suporte a contingência de caminho de acesso aos discos (failover) e balanceamento de carga dinâmico, para os sistemas operacionais listados acima e todos os servidores instalados no ambiente. O software deverá ser do próprio fabricante do equipamento;
- Prover os softwares necessários para administração e controle de segurança dos volumes lógicos disponibilizados pelo sistema, de forma a garantir que um determinado volume lógico somente possa ser acessado por um determinado servidor;
- Oferecer mecanismos de proteção (LUN masking) entre volumes lógicos de forma que estes sejam visíveis apenas para os servidores autorizados;
- Possuir software para gerenciamento centralizado do sistema com as funcionalidades de monitoração, controles, criação, configuração, remoção e reconfiguração do equipamento. Deve estar contemplado ainda, ferramenta de gerenciamento que possibilite a avaliação de desempenho com análise de histórico de performance, gerenciamento de falhas e eventos, com suporte à geração de traps SNMP.

2.2. Compatibilidade:

- Compatibilidades com Sistemas Operacionais de Servidores:
 - UNIX: suportando no mínimo as versões:
 - AIX 6.1 e 7.1;
 - LINUX:
 - RedHat Enterprise Linux AS/ES 5 E 6,
 - Novell SUSE LINUX Enterprise Server 9 e 10;
 - Linux for IBM System Z



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

- Microsoft Windows Server 2008 e Microsoft Windows Server 2012;
- IBM z/OS 1.13;
- VMwarevSphere5.5 e 6;
- Manter compatibilidade com os seguintes padrões:
 - SNMP (Simple Network Management Protocol)
 - Padrões estabelecidos pela SNIA (Storage Networking Industry Association), provendo interface de gerenciamento de acordo com o padrão SMI-S (Storage Management Initiative Specification) versão 1.2 ou superior, para gerenciamento do ambiente através de ferramentas de gerência de infra-estrutura de armazenamento que utilizem esse padrão. A conformidade poderá ser verificada através de consulta ao site oficial do SNIA Interoperability Conformance Test Program (SNIA-CTP) http://www.snia.org/forums/smi/tech_programs/ctp/conformingproviders/
 - O fabricante do Storage deverá fazer parte da “SNIA Cloud Initiative”, cuja comprovação poderá ser realizada do sítio: <http://www.snia.org/forums/csi/>

2.3. Funções Avançadas:

- Movimentação Automática de Dados, suportando pelo menos três camadas de discos, sendo discos do tipo SSD, SAS e NL-SAS.
 - A movimentação e a realocação dos dados deverão ser executadas de forma transparente ao sistema operacional do servidor conectado ao equipamento;
 - Deverá possuir ferramenta para representação gráfica da distribuição dos dados nos diferentes tipos de discos (Ex.: Gráfico Termal ou HeatMap). Além disso, a ferramenta deverá ser capaz de demonstrar os benefícios de desempenho alcançados com a realocação automática dos dados;
- Deverá suportar a replicação síncrona de dados através da função IBM Metro Mirror, para que seja garantida a réplica dos novos equipamentos com os subsistemas de discos IBM DS8870 existentes na Contratante por meio de interligações em fibra ótica multimodo, à distância máxima de até 300 metros.
- Possuir funcionalidade de cópia “instantânea” interna de discos pelo Storage, que possibilitem a duplicação de volumes (clonagem) e também a cópia na modalidade snapshot, através dos ponteiros de blocos, em ambos os casos sem utilizar recursos dos servidores/hosts. O software de gerenciamento dessas cópias deverá ser fornecido com a solução, levando em consideração toda a capacidade de armazenamento fornecida, para a finalidade de licenciamento do produto.
- Deverá ser fornecida a licença do FlashCopy Manager para que seja viabilizada a execução de snapshots com garantia de integridade das bases de banco de dados no ambiente armazenados no subsistema de armazenamento, sendo que esta funcionalidade deverá ser licenciada para toda a capacidade de armazenamento fornecida, para a finalidade de licenciamento do produto.
- Possuir a funcionalidade para a implementação do provisionamento nativo da capacidade realmente utilizada pelos aplicativos e usuários através de funcionalidade



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

de thinprovisioning, sendo que esta funcionalidade deverá ser licenciada para toda a capacidade de armazenamento fornecida, para a finalidade de licenciamento do produto.

2.4. Características Físicas

- O equipamento deverá possibilitar a alimentação de energia elétrica através de fontes externas de dois circuitos diferentes, devendo manter a operacionalidade em caso de falha em qualquer um dos circuitos;
- Tensão 220VCA $\pm 10\%$, 60Hz circuito monofásico ou trifásico;
- Fatores de Qualidade:
 - O subsistema de disco ofertado deverá ser novo, com garantia do fornecedor de que nunca foram usados e de que sua descontinuação ainda não foi anunciada pelo fabricante até a data de licitação;

3 DISCOS PARA EXPANSÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO

3.1 Gaveta controladora equipada com módulos de armazenamento em estado sólido

- Gaveta controladora equipada com módulos de armazenamento em estado sólido (flash), com capacidade total de 15 Terabytes(quinze Terabytes) líquidos em base binária.
- Acompanhado do respectivo licenciamento de todas as funcionalidades de software associadas aos Itens 1 ou 2, se necessárias (Equipamento De Armazenamento de Dados IBM DS8870).
- A gaveta deverá ser plenamente compatível com o storage DS8870, com conexão via barramento interno ou através de conexão FiberChannel.

3.2 Expansão com módulos de armazenamento em estado sólido

- Expansão de módulos de armazenamento em estado sólido (flash) com capacidade de 5 Terabytes (cinco Terabytes) líquidos em base binária, compatível com item 3.1;
- Acompanhada do respectivo licenciamento de todas as funcionalidades de software associadas aos Itens 1 ou 2, se necessárias (Equipamento De Armazenamento de Dados IBM DS8870).

3.3 Expansão da área gerenciada (licenciamento)

- Expansão de área gerenciada (licenciamento), em módulos de 5 TB (cinco Terabytes)
- As seguintes funcionalidades deverão estar disponíveis para a área gerenciada
 - Software para análise e gerenciamento de desempenho, com tratamento de dados históricos, com retenção por um período mínimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
 - Capacidade de abstrair tanto a gerência (Painel de Controle) como a organização dos objetos repositórios de dados (Plano de Dados) dos arrays de storage físico de forma



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

- à entregar em um pool único de storage as funcionalidades agregadas disponíveis nos arrays que integram o pool;
- Console de gerenciamento centralizado, permitindo que toda a infraestrutura de armazenamento gerenciada seja abstraída através da solução
 - Deverá se integrar com o VMware VASA (vSphereAPIs for StorageAwareness), para que através da console do VMwarevCenter seja possível utilizar “Storage Profiles” durante criação de máquinas virtuais
 - Deverá ser fornecida a licença do FlashCopy Manager para que seja viabilizada a execução de snapshots com garantia de integridade das bases de banco de dados no ambiente armazenados no subsistema de armazenamento, sendo que esta funcionalidade deverá ser licenciada para toda a capacidade de armazenamento fornecida, para a finalidade de licenciamento do produto.

4 EXPANSÃO DE BIBLIOTECA DE FITAS IBM TS3500

4.1 Adição de tape drive “Jaguar” TS1150 (3592-E08)

- Adição de 01 (um) drive “Jaguar” TS1150 (3592-E08), compatíveis com a biblioteca de fitas TS3500;
- Considerar os 4 (quatro) drives “Jaguar” TS1140 (3592-E07) atualmente instalados e em produção, para a expansão, que deverão coexistir com os novos drives;
- Os novos drives deverão possuir taxa de transferência de 360 Mbps (trezentos e sessenta Megabits por segundo);
- Os novos drives deverão possuir capacidade de reaproveitar os cartuchos existente, gravados a partir do dispositivo IBM 3592 Modelo E07 (TS1140) para as operações de gravação;
- Deverá permitir conexão em Alta Plataforma (Mainframe) e Baixa Plataforma (Open), sem necessidade de substituição de componentes, necessitando apenas uma reconfiguração do drive;
- Deverá possuir uma unidade de fita de limpeza para cada drive ofertado na solução.

4.2 Fitas Magnéticas

- Deverão ser fornecidas no mínimo 50 (cinquenta) unidades de fitas magnéticas.
- A capacidade de armazenamento mínimo de cada mídia, desconsiderando mecanismos de compressão/compactação, deverá ser de 10TB (dez Terabytes).
- Deverão ser acompanhados de etiquetas de código de barras pré-impresas na quantidade dos cartuchos fornecidos. A taxonomia dos códigos será fornecida pela Contratante durante a fase de implementação;
- Deverá ser compatível e estarem integradas aos drives ofertados na biblioteca de fitas;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

- Todos os componentes necessários para instalação, tais como parafusos, trilhos, manuais, cabos, conectores, SFPs, etc, mas não limitados a esses, deverão ser fornecidos Contratada.

4.3 Compatibilidade:

- Compatibilidades com Sistemas Operacionais de Servidores:
 - UNIX: suportando no mínimo as versões:
 - AIX 6.1 e 7.1;
 - LINUX:
 - Red Hat Enterprise Linux 6 e 7,
 - SUSE LINUX Enterprise Server 11;
 - Microsoft Windows Server 2008 (Datacenter/Enterprise) e Microsoft Windows Server 2012;
 - z/OS 1.12 e superior;
 - Deverá ser compatível com os seguintes aplicativos de Mainframe:
 - IBM DFSMSrmm;
 - IBM DFSMSshsm;
 - VMwarevSphere 5.5 e 6;
 - Manter compatibilidade com os seguintes padrões:
 - SNMP (Simple Network Management Protocol)

4.4 Características Físicas

- O equipamento deverá possibilitar a alimentação de energia elétrica através de fontes externas de dois circuitos diferentes, devendo manter a operacionalidade em caso de falha em qualquer um dos circuitos;
- Fatores de Qualidade:
 - O subsistema de disco ofertado deverá ser novo, com garantia do fornecedor de que nunca foram usados e de que sua descontinuação ainda não foi anunciada pelo fabricante até a data de licitação;

5 NOVA BIBLIOTECA DE FITAS

5.1 Características Gerais:



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

- Capacidade total: Deverá possuir no mínimo 630 (seiscentos e trinta) slots para cartucho do tipo “Jaguar”(3592 JC/JD/JY/JZ)
- Deverá possuir no mínimo 16 (dezesesseis) slots de I/O para inserção e remoção de cartuchos;
- Deverá possuir no mínimo 4 (quatro) drives “Jaguar”, TS1150 (3592-E08), compatível com cartuchos 3592-JC, atualmente em uso na Contratante;
- Cada drive deverá possuir taxa de transferência de 360 Mbps (trezentos e sessenta Megabits por segundo);
- Deverá possuir capacidade de reaproveitar os cartuchos existente, gravados a partir do dispositivo IBM 3592 Modelo E07 (TS1140) nos novos drives fornecidos para as operações de gravação;
- Deverá permitir conexão em Alta Plataforma (Mainframe) e Baixa Plataforma (Open), sem necessidade de substituição de componentes, necessitando apenas uma reconfiguração do drive;
- Deverá possuir a capacidade de gravar dados em cartuchos do tipo WORM (Write OnceReadMany);
- Deverá possuir uma unidade de fita de limpeza para cada drive ofertado na solução.

- Deverá possuir no mínimo 2 (dois) braços robóticos para a movimentação de fitas até os dispositivos de gravação/leitura (drives), operando de maneira redundante, ou seja, no caso de falha em um deles, o outro seja capaz de assumir todas as operações de movimentação de mídias da biblioteca de fitas.
- Deverá permitir a realização de manutenção em qualquer um dos dispositivos de fitas (tape drives) e braços robóticos, sem a interrupção da operação dos demais componentes da biblioteca de fitas.
- Deverá possuir no mínimo 2 (duas) fontes de alimentação internas redundantes, “hot swap”, de forma que, no caso de falha em uma delas, a(s) restante(s) seja(m) capaz(es) de assumir a carga do equipamento sem prejuízo à operação da biblioteca de fitas
- Deverá possuir leitora de código de barras para controle de inventário e verificação de mídias.
- Deverá permitir o particionamento lógico da biblioteca, em pelo menos 12 (doze) partições, sem necessidade de adição de outros componentes
- Possuir funcionalidades que permitam a monitoração proativa, que permita a detecção e isolamento de falhas;
- Deverá possuir função de “call-home”, através de linha telefônica comum ou link Internet, e diagnóstico remoto em caso de problemas. Os dispositivos necessários para a implementação da funcionalidade “call-home” serão de responsabilidade da CONTRATADA, à exceção da linha telefônica comum ou link Internet, que será fornecida pela CONTRATANTE.
- Possuir suporte a contingência de caminho de acesso aos discos (failover) e balanceamento de carga dinâmico, para os sistemas operacionais listados abaixo e todos os servidores instalados no ambiente. O software deverá ser do próprio fabricante do equipamento;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

5.2 Compatibilidade:

- Compatibilidades com Sistemas Operacionais de Servidores:
- UNIX: suportando no mínimo as versões:
 - AIX 6.1 e 7.1;
- LINUX:
 - Red Hat Enterprise Linux 6e7,
 - SUSE LINUX Enterprise Server 11;
- Microsoft Windows Server 2008 (Datacenter/Enterprise) e Microsoft Windows Server 2012;
- z/OS 1.12 e superior;
 - Deverá ser compatível com os seguintes aplicativos de Mainframe:
 - IBM DFSMSrmm;
 - IBM DFSMSHsm;
 - VMwarevSphere 5.5 e 6;
 - Manter compatibilidade com os seguintes padrões:
 - SNMP (Simple Network Management Protocol)

5.3 Características Físicas

- O equipamento deverá possibilitar a alimentação de energia elétrica através de fontes externas de dois circuitos diferentes, devendo manter a operacionalidade em caso de falha em qualquer um dos circuitos;
- Fatores de Qualidade:
 - O subsistema de disco ofertado deverá ser novo, com garantia do fornecedor de que nunca foram usados e de que sua descontinuação ainda não foi anunciada pelo fabricante até a data de licitação;

6 BIBLIOTECA DE FITAS VIRTUAL

6.1 Características Gerais:

- Capacidade líquida total: Deverá possuir no mínimo 175TB (Cento e Setenta e Cinco Terabytes) licenciados.
 - Para cálculo de área útil, não podem ser considerados os discos hot-spare, paridades ou discos que armazenam o sistema de virtualização.
 - Deverá ser fornecida área de cache de, no mínimo, 175 TB (cento e setenta Terabytes), para armazenamento dos dados, baseados em discos de tecnologia SAS de no mínimo 10.000 rotações por minuto.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

- Toda a área de meta-dados deverá ser escrita em área distinta da área do cache, utilizando esta tecnologia de armazenamento em estado sólido. Não serão aceitas soluções que utilizem barramentos convencionais para armazenamento.
- A área de metadados deverá possuir throughput de 2.500 MB/s (dois mil e quinhentos Megabytes por segundo) para escrita e 3.200 MB/s (três mil e duzentos Megabytes por segundo) para leitura, comprovado através de documento oficial do fabricante do equipamento;
- O Fabricante da Biblioteca de Fitas Virtual, Área de Meta-dados e Área de Cache deverão ser do mesmo fabricante;
- A área de metadados deverá ser suficiente para tratar até, no mínimo, 350TB (Trezentos e Cinquenta Terabytes) de dados de usuário (cache), segundo a recomendação do fabricante.
- Deverá ser baseado em arquitetura do tipo “Gateway” e suportar integração com o equipamento Storage existente na Contratante, IBM XIV, com 15 módulos de discos de 2TB (dois Terabytes) e 161 TB (cento e sessenta e um Terabytes) líquidos cada;
- Não serão aceitos equipamentos do tipo “appliance”;
- Deverá ser capaz de emular o formato LTO de capacidade variável;
- Deverá ser compatível com a solução de Backup IBM Tivoli Storage Manager;
- A solução deve possuir funcionalidade de deduplicação dos dados, que permite eliminar segmentos redundantes e compactar os dados, de forma a reduzir a capacidade de disco destinada ao armazenamento dos dados de backup;
- A deduplicação deverá acontecer antes dos dados serem gravados nos discos de back-end do Gateway;
- Deverá ser capaz de atingir, no mínimo, a performance de 2.500 MB/s (dois mil e quinhentos Megabytes por segundo), com deduplicação in-line;
- O virtualizador de tape library, deverá suportar a operação em modo de redundância (“cluster”);
- A critério da Contratante, o cluster do equipamento poderá ser dividido, permitindo o equipamento trabalhar em modo single-node, sem prejuízo das funcionalidades, apenas com uma performance menor;
- Quando operando em single-node, deverá possuir todas as funcionalidades, e ser capaz de atingir, no mínimo, 1.600 MB/s (mil e seiscentos Megabytes por segundo);
- Deverá suportar e estar licenciada para replicação, para outro equipamento da mesma família, sobre rede IP, para planejamentos de contingência, evitando custo e risco do transporte de fitas físicas;
- Deverá ser capaz de emular no mínimo 10 (dez) bibliotecas virtuais;
- Deverá possuir capacidade instalada de emular, no mínimo 256 (duzentos e cinquenta e seis) tape drives virtuais;
- Deverá possuir capacidade instalada de emular, no mínimo, 100.000 (cem mil) cartuchos de fitas virtuais;
- Deverá possuir, no mínimo, 04 portas FibreChannel de 08 Gbps cada uma, para conexão à SAN;
- Deverá permitir a execução de operações de backup e restore simultâneas;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

- Deverá possuir a capacidade de auto monitoramento contínuo de seus componentes e subsistemas com emissão automática de alertas em caso de falha.
- Deverá possuir a recursos de monitoramento remoto, conhecido como call home 24x7x365 (vinte e quatro horas, sete dias por semana, trezentos e sessenta e cinco dias por ano), para garantir o monitoramento proativo da solução, evitando paradas não programadas para manutenção do ambiente.

6.2 Compatibilidade:

- Compatibilidades com Sistemas Operacionais de Servidores:
- UNIX: suportando no mínimo as versões:
 - AIX 6.1 e 7.1;
- LINUX:
 - Red Hat Enterprise Linux 6 e 7,
 - SUSE LINUX Enterprise Server 11;
- Microsoft Windows Server 2008 e Microsoft Windows Server 2012;
- Manter compatibilidade com os seguintes padrões:
 - SNMP (Simple Network Management Protocol)

6.3 Características Físicas

- O equipamento deverá possibilitar a alimentação de energia elétrica através de fontes externas de dois circuitos diferentes, devendo manter a operacionalidade em caso de falha em qualquer um dos circuitos;
 - As fontes deverão ser Hot-Swappable/Hot-Pluggable;
- Fatores de Qualidade:
 - O subsistema de disco ofertado deverá ser novo, com garantia do fornecedor de que nunca foram usados e de que sua descontinuação ainda não foi anunciada pelo fabricante até a data de licitação;

6.4 Expansão do Licenciamento da Virtual Tape-Library

- Licenciamento para a capacidade de gerenciamento da área de dados da solução de Virtual Tape-Library, em expansões de 50TB.
- O licenciamento da expansão deverá contemplar os serviços de suporte do produto e atualização de versões/correções, por período igual ou superior ao praticado quando do licenciamento inicial da VTL.

7 SOFTWARE DE BACKUP CORPORATIVO

7.1 Software de Backup Corporativo

- Capacidade líquida: Deverá estar licenciado para no mínimo 100TB (cemTerabytes).



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

- Considerar para fins de licenciamento o volume total alvo de backup nos clientes da solução, independente do quanto ocuparão nos servidores de backup.
- Apenas o volume efetivamente alvo de backup (ou que seria recuperado em um restore total dos dados) é considerado (excluir volume alocado, mas sem uso, por exemplo).
- Devem ser excluídos, para fins de licenciamento, dados duplicados na origem (provenientes de cluster, réplica entre servidores e afins)
- Dentro da quantidade de licenciada, deve ser possível a instalação dos seguintes agentes, sem limite da quantidade de servidores protegidos:
 - Servidores e clientes da solução de backup
 - Agentes para tráfego dos dados via SAN (Lan-free)
 - Agentes para proteção de bancos de dados Oracle, Microsoft SQL Server e IBM DB2
 - Agentes para proteção de bases de correio Microsoft Exchange e Lotus Domino
 - Agentes para proteção de ambientes virtualizados sob VMware ou Hyper-V
 - Agentes para proteção de ambiente SAP (sob Oracle ou DB2)
 - Agentes para recuperação completa de servidores (BareMachine Recovery) de ambientes Intel Windows ou Linux
 - Deverá permitir a replicação de dados e metadados entre os servidores da ferramenta, para fins de DR, sem a necessidade de ferramenta ou agentes externos;
- Caso haja necessidade de recuperação de dados, este processo deverá ser automático a partir do servidor principal ou do servidor de réplica, de forma transparente aos usuários
- Dados replicados devem permitir a gravação em mídias diferentes entre o servidor primário e de réplica
- Para informações em disco, o processo de réplica deve possibilitar o uso de deduplicação, para que apenas blocos únicos sejam trafegados
 - Deverá possuir funcionalidade de movimentação de dados entre camadas de dados, capaz de mover o arquivo até a fita, com um único Global Namespace. Em alta disponibilidade.
 - Deverá permitir a atualização automática dos seus clientes de backup, a partir do gerenciador da solução;
 - Capacidade nativa da ferramenta para reorganizar seu catálogo de controle de forma online;
 - Permitir que a ocupação de fitas seja otimizada automaticamente, ou seja, à medida em que os dados na fita expirarem, os dados válidos sejam copiados para outra fita automaticamente, liberando-a então, sem a necessidade de que todos os dados nela contidos expirem para só então liberá-la
 - Não efetuar backups de arquivos que já estejam protegidos pela ferramenta, por tempo indeterminado. Esta funcionalidade deve ser implementada sem que haja necessidade de rotinas sintéticas (ou de finalidade equivalente).
 - Permitir a definição de servidores por grupos lógicos de forma a otimizar a gravação das fitas baseado nestes grupos (servidores externos ao grupo não podem efetuar



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

gravação em cartuchos de outro grupo), sem necessidade de definição de outras entidades lógicas na ferramenta

- Processos de recuperação de arquivos devem ocorrer em uma única passagem, sem que haja necessidade de recuperação de posições anteriores diferentes das solicitadas (por exemplo, sem que sejam restauradas rotinas fulls e depois aplicados incrementais)
- A solução deve prover a capacidade de Tape Library Sharing, permitindo que recursos de fita sejam compartilhados dinamicamente entre os servidores de backup
- Permitir recuperação de dados sem utilizar a rede, ou seja, possibilidade de recuperação de dados no servidor a partir de uma fita ou unidade externa/removível gerada a partir das fitas originais de backup;
- Permitir sessões paralelas de restore para uma mesma rotina, para redução do tempo durante recuperação dos dados, alocando, se necessário, mais de uma unidade de fita simultaneamente.
- Permitir a duplicação dos dados provenientes da rede no momento em que o backup estiver sendo efetuado, ou seja, com o mesmo dado sendo gravado para mais de uma mídia simultaneamente, para envio à cofre externo sem necessidade de processos adicionais de cópia;
- Capacidade de diferenciar versões de arquivos presentes nos servidores protegidos de versões históricas, e atribuir retenções diferenciadas para estas últimas;
- Capacidade de diferenciar versões de arquivos presentes nos servidores protegidos de versões históricas, e permitir que as versões presentes possam ser automaticamente copiadas para outras áreas de armazenamento, possibilitando menores tempos de restores caso ocorra perda do equipamento;
- Capacidade de diferenciar versões de arquivos presentes nos servidores protegidos de versões históricas, e permitir que se escolha quais serão duplicadas para cofre externo (todas as versões ou apenas versões atuais);
- Ter a capacidade para migrar automaticamente dados já armazenados em um tipo de mídia para outro, sem interrupção das atividades do servidor de backup, para suportar migrações tecnológicas;
- Permitir o agendamento de backups e também de restores;
- A solução deve ter a habilidade de gerar automaticamente um Plano de Recuperação de Negócios (Disaster Recovery Plan) com as informações necessárias para reconstrução do servidor de backup e das mídias necessárias, quando necessário;
- A solução deve ter a capacidade de gerenciar os dados por retenção de tempo e/ou versões.
- A solução deve se integrar facilmente com soluções de workloadscheduling (todas as funções disponíveis em interface gráfica devem ter a respectiva linha de comando);
- Processo de proteção do catálogo próprio da ferramenta deve ocorrer sem que haja parada da mesma ou sem a necessidade de agentes externos
- A recuperação da cópia primária deve ter a habilidade de recuperar da cópia secundária ou “disasterrecovery” em caso de indisponibilidade da primária, dinamicamente;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

- A solução deve poder operar através de firewall com quantidade mínima de portas abertas;
- Possuir interface WEB ou GUI de gerenciamento da ferramenta bem como para execução de backup e recuperação de dados;
- Ter a capacidade de gerenciar acessos simultâneos através da rede;
- Garantir a integridade das informações armazenadas;
- Possuir facilidades de backup full e incremental em múltiplas mídias;
- Efetuar a gerência de tape drives e tape libraries;
- Ter a capacidade de criar e manter catálogo de versões, políticas, scripts e logs;
- Permitir a criação de administradores delegando funções, com diferentes níveis de gerenciamento e funções;
- Permitir verificação do conteúdo de uma fita sem a necessidade de montá-la no dispositivo (unidade física de leitura/gravação de fitas);
- Possuir catálogo do servidor principal de backup baseado em conceito de banco de dados relacional de modo a permitir execução de queries para obter informações diversas;
- Permitir a criação de versões de backup de arquivos em caso de existência e em caso de exclusão do arquivo permitir guardar o número de versões necessárias por tempo previamente definido;
- Permitir executar backup/restore através da rede de forma criptografada com a possibilidade de definir quais são os servidores que terão esta característica, usando padrão AES-256 ou superior
- Permitir que, ocorrendo algum problema, restores sejam reiniciados a partir do ponto de parada;
- Permitir que seja utilizada uma área temporária em disco para gravação de backups, e que essa área possa ser automaticamente migrada para outro tipo de mídia sempre que desejado ou que algum limite pré-estabelecido seja atingido.
- A solução deve possibilitar múltiplas sessões de backup (quando existirem número limitado de Tape Drives disponíveis) sem multiplexar ou deixar espaços vazios nas fitas.
- Suporte deve ser disponível em língua local;
- O software de backup principal (backup server ou master server) que possui o catálogo/índice/database deve permitir ser instalado em sistema operacional RedHat Enterprise Linux 7 ou SUSE Linux Enterprise Server 11 virtualizado sob arquitetura mainframe IBM System z (s390x 64-bit).
- A solução deve permitir expansão dinâmica do catálogo/índice/database do software de backup principal.
- Deve ser possível expansão dinâmica do catálogo/índice/database.
- A solução deve eliminar a necessidade de backups “full” semanais para dados de file-system.
- A solução deve ser capaz de realizar criptografia dos dados integrada a unidades de fita com essa característica



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

- A solução deve permitir integração com ambientes virtualizados sob VMware ou Microsoft Hyper-V
- A solução deve prover a atualização automática dos agentes instalados, e que essa atualização possa ocorrer de forma agendada.
- Para proteção de ambientes virtualizados sob VMware:
 - Permitir integração com as API's de backup (VADP) fornecidas pela VMware
 - Permitir controle de backups fulls (fullVM) e incrementais apenas de blocos alterados (em conjunto com a função de ChangeBlockTracking da VMware)
 - Permitir a recuperação de objetos individuais a partir de backups fullVM (completos)
 - Permitir a recuperação de volumes na modalidade quase-instantânea de máquinas virtuais (usuários tem acesso às informações durante o processo de restore)
 - Permitir a autodescoberta e inclusão de novas máquinas virtuais ao processo de backup automaticamente
 - Operar de forma transparente à movimentação das máquinas entre ESX Servers (vMotion)
 - Permitir a operação (de backup e restore) sem a necessidade de agentes instalados nas máquinas virtuais
- Deverá possuir a recursos de monitoramento remoto, conhecido como call home 24x7x365 (vinte e quatro horas, sete dias por semana, trezentos e sessenta e cinco dias por ano), para garantir o monitoramento proativo da solução, evitando paradas não programadas para manutenção do ambiente.

7.2 Módulo de Arquivamento

- Considerar para fins de licenciamento, no mínimo dois servidores com seis sockets x86 dual-core ao total;
- Deverá suportar uma arquitetura de servidores configurados em alta disponibilidade para failover e balanceamento de carga, com capacidade de crescimento do conjunto de servidores para aumento do desempenho;
- Deverá possuir funcionalidade de movimentação de dados entre camadas de discos, capaz de mover o desde discos de alta performance até a fita. Todos os dados deverão possuir o mesmo ponto de acesso.
 - Deverá permitir conexão utilizando protocolos CIFS e NFS;
 - Os dados deverão ser migrados entre todas as camadas de forma transparente para o usuário e a aplicação;
- Todos os dados gravados em fita deverão utilizar o padrão aberto LTFS (Linear Tape File System);
- Deverá possuir integração com Active Directory;
- Deverá possuir funcionalidade de replicação dos dados;

7 SOFTWARE DE MONITORAMENTO E AUDITORIA DE BANCO DE DADOS

8.1 Software de Monitoramento e Auditoria de Banco de Dados e File System



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

- A solução deve contemplar o licenciamento para até 40.000 PVUs, em pacotes de 2.500 PVUs.
- A aquisição das licenças deverá ser feita de acordo com a medição das PVUs do(s) servidor(es) de banco de dados monitorados e/ou protegidos pela solução, sendo que são comercializados pacotes de 2500 PVUs.
- Deve-se levar em consideração que, a cada 9500 PVUs protegidas pela solução, deve-se adicionar um coletor e para cada 40.000 PVUs deve-se adicionar um agregador.
- A solução de auditoria de File System deverá ser feita de acordo com a medição de Terabytes (TB) considerando o tamanho do ambiente a ser monitorado

7.2 Características Gerais

- Monitorar as atividades de banco de dados em tempo real (DAM) para identificar de forma proativa atividades não autorizadas ou suspeitas, prevenindo ataques, impedindo o acesso não autorizado por usuários privilegiados;
- Proteger os dados sensíveis e garantir a conformidade em ambientes de dados não estruturados baseados em Big Data Hadoop;
- Suportar ambientes Big Data como MongoDB, CouchDB, Green Plum, HortonWorks, Cassandra, Cloudera e IBM Big Insights;
- Possuir soluções de Auditoria e de Conformidade para automatizar e simplificar as atividades relacionadas à gestão de privacidade de dados;
- Possuir Prevenção de vazamento do banco de dados e a localização de dados sensíveis e impedindo violações de data center;
- Dar visibilidade com granularidade de 100% em todas as operações de banco de dados em todas as plataformas e protocolos suportados com uma trilha de auditoria segura, inviolável;
- Rastrear as atividades nas principais plataformas de compartilhamento de arquivos como o Microsoft SharePoint;
- Monitorar e fiscalizar as políticas de acesso à dados sensíveis, ações de usuários privilegiados, controle de mudanças, atividades dos usuários, exceções de segurança, tais como logins falhos;
- Automatizar todo o processo de auditoria de conformidade e geração de relatórios pré-configurados para SOX, PCI DSS e privacidade de dados, incluindo a distribuição de relatórios para as equipes de fiscalização, encaminhamento de relatórios para supervisão adicional e assinaturas eletrônicas;
- Repositório de auditoria centralizado para relatórios de conformidade, otimização de desempenho, investigação e análise forense;
- Escalável a partir de um único database até atingir milhares de databases distribuídos entre diversos datacenters;
- Solução de monitoramento de File System deverá permitir a classificação de arquivos com dados sensíveis, visibilidade de mudanças de ownership e acesso a seus



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

arquivos, controle de acesso a dados críticos através de bloqueio e alertas, monitoração de acesso aos arquivos (quem, onde, como, quando) e detecção de atividade anormal e investigação de desvios.

7.3 Integração de Dados

- Possuir Interface simples para se conectar a vários bancos de dados relacionais ou arquivos de texto para auditoria integrada;
- Criar relatórios de auditoria unificadas incluindo informação externa que aumentar a segurança e melhorar a eficiência operacional;
- Deverá importar informações descritivas, como nomes completos e números de telefone correspondentes a nomes de usuário para agilizar a investigação;
- Integrar informações como função e departamentos para permitir a implantação de políticas de segurança de granulação mais fina;
- Criar um ponto de gestão único para toda a segurança do banco de dados e os dados de conformidade, integrando informações do diário de ambientes;

7.4 Detecção de Alterações de Configuração

- Rastrear as alterações nos arquivos de configuração de banco de dados e outros objetos externos que podem afetar a suas condições de segurança de banco de dados, tais como:
 - Variáveis de ambiente;
 - Arquivos de Configuração (ex: db2nodes.cfg);
 - Shell scripts;
 - Arquivos do SO;
- Rastrear todas as alterações que podem afetar a segurança dos ambientes de banco de dados fora do escopo do gerenciador de banco de dados
- Implementar as melhores práticas de segurança, sem nenhum trabalho do administrador.

8.5 Detecção de Fraude em Tempo Real

- Proteger as principais aplicações corporativas contra fraude, ataque externo ou interno, o abuso de privilégio e vazamento de dados;
- Emitir relatórios das operações não autorizadas que foram realizados pelo usuário da aplicação, mesmo quando a aplicação se conecta no banco de dados utilizando uma conta genérica;
- Usar métodos determinísticos para identificar positivamente os usuários do aplicativo, ao contrário de outros sistemas que dependem de métodos aproximados, como a amostragem estatística e correspondência de tráfego, que não são válidas para fins forenses e auditoria;
- Atender aos requisitos de auditores para monitorar o acesso a informações confidenciais, independentemente da origem;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

- Deverá estar em conformidade com os requisitos de auditoria interna e externa, incluindo ISO 27001-2 e NIST 800-53.

8.6 Automatizar Processos de Supervisão

- Centralizar e automatizar processos de supervisão em toda a empresa, incluindo a geração de relatórios, distribuição, supervisão adicional e assinatura eletrônica;
- Criar processos personalizados facilmente, especificando a sua combinação única de passos, suas ações e os usuários;
- Permitir a execução automatizada de processos de supervisão de relatórios, maximizando a eficiência do processo sem sacrificar a segurança;
- Assegurar que membros da equipe de fiscalização só vejam os dados e tarefas relacionadas com os próprios papéis;
- Melhorar a eficiência do processo com ferramentas em tempo real para a gestão centralizada processo;
- Deverá armazenar dados auditados em um repositório seguro e centralizado que atende as regras de conformidade e uso forense.

8.7 Testes Automatizados e Abrangentes

- Verificar grupos específicos de bancos de dados em busca de vulnerabilidades
- Verificar a existência de vulnerabilidades comuns, tais como patches ausentes, senhas fracas, privilégios mal configurados e contas padrão;
- Incluir testes pré-configurados com base nas melhores práticas desenvolvidas pelo Center for Internet Security (CIS) e Departamento de Defesa dos EUA (DoD);
- Avaliar as vulnerabilidades de segurança periodicamente recomendando planos de ação concretos para reforçar a segurança do banco de dados;
- Possibilitar implantação simplificada em ambientes de larga escala, onde múltiplas fontes de dados (DB, tipo, servidor, IP, portas, roles) podem ser carregados automaticamente e vinculadas as avaliações via interface de script.

8.8 Maximizar a Proteção e Conformidade

- Deverá proativamente atualizar seu sistema com as últimas informações sobre as vulnerabilidades de banco de dados, melhores práticas para aplicações empresariais;
- Popular o Grupo de Objetos Vulneráveis com as informações mais atuais sobre os objetos de banco de dados e pacotes de segurança, atualizando automaticamente políticas associadas;
- Usar aceleradores para identificar tabelas com dados sensíveis em aplicações empresariais (por exemplo, SAP, Oracle EBS) que necessitam de proteção, tais como aqueles atendem ao PCI DSS (SOX) ou informações financeiras;
- Atualizar a biblioteca de Testes de Vulnerabilidade com informações sobre as últimas ameaças;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

- Permitir o desenvolvimento de políticas sofisticadas, mantendo pontuação de grupos de objetos de banco de dados e de aplicativos com os requisitos de segurança e conformidade.

8.9 Alterações de Configuração Controle Preventivo

- Impedir usuários privilegiados de visualizar ou alterar os dados sensíveis, criar novas contas de usuário ou a alterar privilégios próprios ou de outros usuários;
- Possibilitar zero Impacto no tráfego da Aplicação;
- Deverá Impor separação de tarefas entre administradores de banco de dados (DBA) e Auditoria;
- Simplificar a segurança e conformidade através de conjunto único de políticas de acesso que é aplicado sob demanda para banco de dados heterogêneos;
- Melhorar a eficiência operacional através da substituição de processos manuais com controles centralizados e automatizados.

8.10 Gerenciamento de Direitos de Usuário

- Agregar e compreender informações sobre privilégios em toda a infraestrutura de banco de dados;
- Suportar plataformas de banco de dados de, pelo menos, oito fornecedores em todos os principais sistemas operacionais;
- Deverá emitir relatórios pré-definidos para demandas comumente exigidas;
- Deverá oferecer funcionalidades voltadas à validação de conformidade dos dados;
- Deverá possibilitar a criação de “datamarts” para ajustar relatório e perfil de uso, melhorando significativamente a eficiência e diminuindo o tempo de geração de relatório.

9 EQUIPAMENTOS DE CONECTIVIDADE (SWITCHES) DO TIPO STORAGE AREA NETWORK (SAN)

9.1 Arquitetura

- Deve permitir tráfego unicast, multicast (para até 255 grupos) e broadcast;
- Oferecer, em sua configuração máxima, largura de banda agregada mínima, considerando full duplex, de 1536 Gbps (mil quinhentos e trinta e seis e sessenta gigabits por segundo);
- Deve ser compatível com os seguintes padrões FibreChannel: FC-SW-4, FC-AL-2, FC-FLA, FC-GS-5, FC-PLDA e FC-TAPE;
- Deve ser possível estabelecer conexões ISL (Inter Switch Link) entre dois Switches;
- Deve possuir 48 (quarenta e oito) portas licenciadas e ativadas para conexão a outros equipamentos;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

- Devem ser fornecidos conectores SFP (SmallForm-FactorPluggable), com conector LC, para todas as portas;
- 46 (quarenta e seis) interfaces ópticas, padrão Short-Wavelength (SWL) para fibras multimodo, operando à taxa mínima individual de 16Gb/s (dezesesseis gigabits por segundo), full-duplex;
- 2 (duas) interfaces ópticas, padrão Long-Wavelength (LWL) para fibras multimodo, operando à taxa mínima individual de 16Gb/s (oito gigabits por segundo), full-duplex;
- Todas as portas devem possuir a capacidade de operar a 4 Gbps, 8 Gbps e 16 Gbps (quatro, oito e dezesesseis gigabits por segundo), com tecnologia auto-sensing;
- Todas as portas ativadas devem possuir interfaces do tipo U (Universal) com detecção e funcionamento automático como E_Port, F_Port e FL_Port;
- Todas as portas deverão ser acompanhadas de cordões ópticos, de 10 metros de comprimento, fibra multimodo 50/125 µm, com conector LC em ambas as pontas;

9.2 Diversos

- O gabinete deve seguir padrão industrial para racks de 19” (dezenove polegadas), incluindo porcas, trilhos, parafusos e demais acessórios necessários para sua instalação em rack;
- Altura máxima que cada Switch deve possuir para instalação em rack: 1U (um U ou 1,75 polegadas);

9.3 Funcionalidades

- Possuir no mínimo uma porta padrão Fast Ethernet 10/100 para gerenciamento e configuração;
- Interfaces pelas quais o Switch deve permitir gerenciamento: Web e linha de comando;
- Deve suportar SNMP (Simple Network Management Protocol) com suporte a MIB;
- Serviços que devem ser suportados: SimpleName Server (SNS) e RegisteredStateChangeNotification (RSCN);
- Deve suportar criação de “zonas”, limitando acesso de equipamentos ligados à SAN conforme configuração estabelecida;
- Permite criação de ISL trunks entre dois switches idênticos formados por até 8 (oito) ISLs, agregando largura de banda e balanceando carga;

9.4 Operação

- Tensão elétrica nominal de operação que o equipamento deve possuir: 110-240 V (cento e dez a duzentos e quarenta volts) AC a 60 Hz (sessenta hertz);
- Número mínimo de fontes redundantes e hot swap que o equipamento ofertado deve possuir: 2 (duas);
- Deve possuir sistemas de ventilação redundantes;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

ANEXO I-B

TERMO DE REFERÊNCIA

1 NÍVEIS DE SERVIÇOS

ACORDOS DE NÍVEIS DE SERVIÇOS (ANS'S)

Para o acompanhamento e avaliação, dos serviços da CONTRATADA, serão estabelecidos e utilizados Acordos de Níveis de Serviços (ANS's) entre as partes, baseando-se em indicadores e metas, definidos para o processo.

Os indicadores de desempenho abaixo deverão ser monitorados e servirão de base para a avaliação mensal da CONTRATADA, no "Relatório de Níveis de Serviços" do Contrato, onde será possível verificar a efetividade do atendimento e permitir a depuração do processo.

Os ANS's devem ser considerados e entendidos, pela CONTRATADA, como um compromisso de qualidade, que estará assumindo, junto à CONTRATANTE.

A análise dos resultados destas avaliações, pela CONTRATANTE, resultará em advertências ou penalizações, caso a CONTRATADA não cumpra com os seus compromissos, de qualidade e desempenho.

1.1 ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇOS – 3º NÍVEL

ID	Prioridade	Descrição	Tempo de Atendimento	Meta E1	Meta E2	Meta E3	Meta E4
10	1	Operação parada.	Em até 02 (duas) horas, a contar da data e hora de abertura do chamado.	N/A	70%	80%	95%
	Fórmula: $(\text{Total de chamados mensais com prioridade 1 em 3º nível atendidos em até 2 horas} / \text{Total de chamados mensais com prioridade 1 em 3º nível}) * 100$ O resultado deverá ser > ou = a Meta.						

ID	Prioridade	Descrição	Tempo de Atendimento	Meta E1	Meta E2	Meta E3	Meta E4
11	2	Incidente grave, prejudicando a operação.	Em até 04 (quatro) horas, a contar da data e hora de abertura do	N/A	70%	80%	90%



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

			chamado.				
Fórmula: (Total de chamados mensais com prioridade 2 em 3º nível atendidos em até 4 horas / Total de chamados mensais com prioridade 2 em 3º nível) * 100 O resultado deverá ser > ou = a Meta.							

ID	Prioridade	Descrição	Tempo de Atendimento	Meta E1	Meta E2	Meta E3	Meta E4
12	3	Incidente, que criam algumas restrições à operação.	Em até 08 (oito) horas, a contar da data e hora de abertura do chamado.	N/A	70%	80%	90%
Fórmula: (Total de chamados mensais com prioridade 3 em 3º nível atendidos em até 8 horas / Total de chamados mensais com prioridade 3 em 3º nível) * 100 O resultado deverá ser > ou = a Meta.							

ID	Prioridade	Descrição	Tempo de Atendimento	Meta E1	Meta E2	Meta E3	Meta E4
13	4	Incidente, que não afetam a operação.	Em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data e hora de abertura do chamado.	N/A	70%	80%	90%
Fórmula: (Total de chamados mensais com prioridade 4 em 3º nível atendidos em até 24 horas / Total de chamados mensais com prioridade 4 em 3º nível) * 100 O resultado deverá ser > ou = a Meta.							

Obs.(1): Todos indicadores possuem sua aplicação no regime de atendimento estabelecido no Termo de Referência.

1.2 SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TIC

ID	Indicador de Desempenho	Meta E1	Meta E2	Meta E3	Meta E4
14	Concluir integralmente a tarefa de rotina, com observância de todos os requisitos reservados à sua execução.	N/A	90%	95%	100%
Fórmula: (Total de tarefas de rotina mensais concluídas / Total de tarefas de rotinas mensais) * 100 O resultado deverá ser > ou = a Meta.					



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

1.3 ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇOS – GERENCIAMENTO DOS ATIVOS DE TIC

ID	Item	Meta E1	Meta E2	Meta E3	Meta E4
16	Índice de disponibilidade do serviço.	N/A	90% (*)	95% (*)	99% (*)
	Fórmula: $[(\text{Tempo total} - \text{Tempo de indisponibilidade}) / \text{Tempo total}] * 100$ O resultado deverá ser > ou = a Meta.				

ID	Item	Meta E1	Meta E2	Meta E3	Meta E4
17	Parque de ativos gerenciados.	N/A	80%	90%	100%
	Fórmula: $(\text{Total de ativos gerenciados} / \text{Total de ativos contratados}) * 100$ O resultado deverá ser > ou = a Meta.				

ID	Item	Meta E1	Meta E2	Meta E3	Meta E4
18	Percentual de incidentes de ativos abertos proativos pela CONTRATADA.	N/A	90%	95%	99%
	Fórmula: $(\text{Número de incidentes de indisponibilidade abertos pela CONTRATADA antes de terem sido abertos pela CONTRATANTE} / \text{Número total de incidentes de indisponibilidade de ativos abertos}) * 100$ O resultado deverá ser > ou = a Meta.				

(*) Índice de disponibilidade do serviço de Gerenciamento dos Ativos de TIC, sob responsabilidade da CONTRATADA (excluídos problemas de indisponibilidade de links).

Obs.(1): Entende-se por indisponibilidade a capacidade do serviço ou componente para executar a sua função em um período determinado de tempo.

1.3.1 TABELA DE GLOSAS POR NÃO CUMPRIMENTO DE ACORDOS DE NÍVEIS DE SERVIÇOS

Todos os Acordos de Nível de Serviço deverão ser aferidos e acompanhados. A aplicação de glosa só será possível, se acompanhada da sua respectiva documentação comprobatória, para uma possível contraprova ao fato glosado.

A fundamentação que norteia a glosa está contemplada no universo normativo e em outras legislações aplicadas ao uso do dinheiro público.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

Neste Termo de Referência o conceito sobre glosa utilizado será o seguinte: É a rejeição total ou parcial de recursos financeiros do CONTRATANTE, pelo não cumprimento dos Acordos de Níveis de Serviços pela CONTRATADA.

Aplicar-se-á a referida pontuação, para efeitos de glosa, no caso de a CONTRATADA deixar de:

Nº	Descrição	Referência	Pontos
01	Atingir índices ou indicadores de níveis de serviços, estabelecidos no Termo de Referência e demais Anexos.	Por ocorrência	30
02	Apresentar o relatório consolidado, conforme exigências do Termo de Referência, até o 5º dia útil do mês subsequente.	Por ocorrência	10
03	Realizar os atendimentos dos chamados, seguindo a prioridade, definida, pela CONTRATANTE, no Termo de Referência e demais anexos.	Por ocorrência	30

Obs.(1): A CONTRATADA sofrerá glosa de 0,1% (um décimo por cento), sobre o valor da fatura, a cada 15 (quinze) pontos ou percentual proporcional ao número de pontos, levando em consideração a relação: glosa de 0,1% (um décimo por cento), a cada 15 (quinze) pontos.

Obs.(2): No caso de aplicação de glosa, referente ao mesmo item da tabela acima, durante 03 (três) meses consecutivos, ou 04 (quatro) meses intercalados, durante um ano, serão aplicadas as sanções administrativas, previstas na seção de sanções, do Termo de Referência.

Obs.(3): Para a mesma natureza de problema, ou seja, se um determinado problema refletir em vários itens de glosas será aplicado o item de maior pontuação.

1.5 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Goiânia, 11 de novembro de 2015.

Luíz José Pereira de Queiroz
SCTI – SEGPLAN-GO.
De Acordo:

Ricardo Pereira Borges
Superintendente Central de Tecnologia da Informação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

ANEXO I-C

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgãos Participantes e Quantidades Estimadas

ITEM	DESCRIÇÃO	PGE	SECIMA	SSP	SEGPLAN	TOTAL ESTIMADO
1	Upgrade do Equipamento de armazenamento					
1.1a	Atualização Tecnológica de equipamento de armazenamento – modelo DS8870				1	1
1.1b	Instalação para o Item 1.1a				1	1
2	Equipamentos de armazenamento					
2.1a	Equipamentos de armazenamento (<i>storages</i>) - modelo IBM DS8870			1	1	2
2.1b	Instalação para o Item 2.1a			1	1	2
3	Expansão dos equipamentos de armazenamento					
3.1a	Gaveta controladora equipada com conjunto de armazenamento em estado sólido			2	2	4
3.1b	Instalação para o Item 3.1a			2	2	4
3.2a	Expansão de gaveta controladora equipada com conjunto de armazenamento em estado sólido				2	2
3.2b	Instalação para o Item 3.2a				2	2
3.3	Expansão da área gerenciada	22	22	24	200	268
4	Expansão de Biblioteca de Fitas					
4.1a	Adição de tape drive “Jaguar” TS1150 (3592-E08)			2	2	4
4.1b	Instalação para o Item 4.1a			2	2	4
4.2	Fitas Magnéticas			2	6	8
5	Biblioteca de Fitas					
5.1a	Equipamento de Biblioteca de Fitas (<i>Tape Library</i>) - modelo IBM TS3500			1	1	2
5.1b	Instalação para o Item 5.1a			1	1	2
6	Biblioteca de Fitas Virtual					
6.1a	Biblioteca de Fitas Virtual – modelo ProtecTIER TS7650G			1	1	2
6.1b	Instalação para o Item 6.1a			1	1	2
6.4a	Expansão do Licenciamento da Virtual Tape-Library			1	3	4
7	Software de Backup Corporativo					
7.1a	Software de backup para proteção de dados corporativo com suporte a arquivamento – modelo Spectrum Protect			1	1	2
7.1b	Instalação para o Item 7.1a			1	1	2



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

7.2a	Módulo de Arquivamento			1	1	2
7.2b	Instalação para o Item 7.2a			1	1	2
8	Software de Segurança de Dados					
8.1a	Software de Monitoramento e Auditoria de Banco de Dados em pacotes de 2500 PVUS			1	1	2
8.2a	Software de Monitoramento e Auditoria de File System em pacotes de 50 Terabytes			1	1	2
8.2b	Instalação para o Item 8.1a e 8.1b			1	1	2
9	Switches SAN					
9.1a	Equipamentos de conectividade (<i>switches</i>) do tipo StorageArea Network (SAN) compatível com a solução fornecida			2	2	4
9.1b	Instalação para o Item 9.1a			2	2	4
10	Suporte Técnico Especializado e Monitoração					
10.1a	Contratação de serviços técnicos especializados no suporte técnico e monitoração dos equipamentos			1	1	2
11	Repasse de Conhecimento					
11.1	Repasse de Conhecimento referente ao item "Equipamento de Armazenamento" e "Switches SAN"			1	1	2
11.2	Repasse de Conhecimento referente ao item "Biblioteca de Fitas"			1	1	2
11.3	Repasse de Conhecimento referente ao item "Software de Backup Corporativo"			1	1	2
11.4	Repasse de Conhecimento referente ao item "Software de Segurança de Dados"			1	1	2
TOTAL ESTIMADO		22	22	57	245	346



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

8 Software de Segurança de Dados							
8.1a	Software de Monitoramento e Auditoria de Banco de Dados em pacotes de 2500 PVUS	2	560.345,00	474.662,00	501.000,00	512.002,33	1.024.004,66
8.2a	Software de Monitoramento e Auditoria de File System em pacotes de 50Terabytes	2	110.700,00	89.900,00	93.000,00	97.866,67	195.733,34
8.2b	Instalação para o Item 8.1a e 8.2a	2	106.300,00	87.600,00	94.000,00	95.966,67	191.933,34
9 Switches SAN							
9.1a	Equipamentos de conectividade (switches) do tipo StorageArea Network (SAN) compatível com a solução fornecida	4	255.678,00	233.895,00	270.000,00	253.191,00	1.012.764,00
9.1b	Instalação para o Item 9.1a	4	14.400,00	10.200,00	25.300,00	16.633,33	66.533,32
10 Suporte Técnico Especializado e Monitoração							
10.1a	Contratação de serviços técnicos especializados no suporte técnico e monitoração dos equipamentos	2	1.874.467,00	1.734.566,00	1.850.000,00	1.819.677,67	3.639.355,34
11 Repasse de Conhecimento							
11.1	Repasse de Conhecimento referente ao item "Equipamento de Armazenamento" e "Switches SAN"	2	35.000,00	28.690,00	33.450,00	32.380,00	64.760,00
11.2	Repasse de Conhecimento referente ao item "Biblioteca de Fitas"	2	35.000,00	28.690,00	37.500,00	33.730,00	67.460,00
11.3	Repasse de Conhecimento referente ao item "Software de Backup Corporativo"	2	35.000,00	28.690,00	33.200,00	32.296,67	64.593,34
11.4	Repasse de Conhecimento referente ao item "Software de Segurança de Dados"	2	138.567,00	118.340,00	125.000,00	127.302,33	254.604,66
Preço total estimado (R\$)							40.566.152,80



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

ANEXO II

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2016
PROCESSO Nº 201500005006978**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016

Aos ____ dias do mês de ____ de dois mil e dezesseis (2016), pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, ÓRGÃO GERENCIADOR desta Ata de Registro de Preços, inscrita no CNPJ sob o nº....., representada pelo seu titular, Sr. Thiago Peixoto,, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo indicado, doravante denominado FORNECEDOR, vencedor do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 002/2016, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 7.437/2011, do Decreto Estadual nº 7.562/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como o Edital de Licitação e seus anexos e Processo Administrativo nº 201500005006978, de 10/11/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para atualização tecnológica e ampliação do ambiente de armazenamento IBM da Contratante composta por equipamentos de armazenamento (Storages), Switches SAN, Atualização do Ambiente de Backup, bem como Software de Monitoramento e Auditoria, incluindo os serviços de instalação e configuração de toda a solução pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo 1º – A partir desta data ficam registrados nesta Ata os preços do FORNECEDOR primeiro colocado, conforme tabela abaixo:

FORNECEDOR:



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES ESTIMADAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	Upgrade do Equipamento de armazenamento			
1.1a	Atualização Tecnológica de equipamento de armazenamento – modelo DS8870	1		
1.1b	Instalação para o Item 1.1a	1		
2	Equipamentos de armazenamento			
2.1a	Equipamentos de armazenamento (<i>storages</i>) - modelo IBM DS8870	2		
2.1b	Instalação para o Item 2.1a	2		
3	Expansão dos equipamentos de armazenamento			
3.1a	Gaveta controladora equipada com conjunto de armazenamento em estado sólido	4		
3.1b	Instalação para o Item 3.1a	4		
3.2a	Expansão de gaveta controladora equipada com conjunto de armazenamento em estado sólido	2		
3.2b	Instalação para o Item 3.2a	2		
3.3	Expansão da área gerenciada	268		
4	Expansão de Biblioteca de Fitas			
4.1a	Adição de tape drive “Jaguar” TS1150 (3592-E08)	4		
4.1b	Instalação para o Item 4.1a	4		
4.2	Fitas Magnéticas	8		
5	Biblioteca de Fitas			
5.1a	Equipamento de Biblioteca de Fitas (<i>Tape Library</i>) - modelo IBM TS3500	2		
5.1b	Instalação para o Item 5.1a	2		
6	Biblioteca de Fitas Virtual			
6.1a	Biblioteca de Fitas Virtual – modelo ProtecTIER TS7650G	2		
6.1b	Instalação para o Item 6.1a	2		
6.4a	Expansão do Licenciamento da Virtual Tape-Library	4		
7	Software de Backup Corporativo			
7.1a	Software de backup para proteção de dados corporativo com suporte a arquivamento – modelo Spectrum Protect	2		
7.1b	Instalação para o Item 7.1a	2		
7.2a	Módulo de Arquivamento	2		
7.2b	Instalação para o Item 7.2a	2		
8	Software de Segurança de Dados			
8.1a	Software de Monitoramento e Auditoria de Banco de Dados em pacotes de 2500 PVUS	2		
8.2a	Software de Monitoramento e Auditoria de File System em pacotes de 50 Terabytes	2		



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

8.2b	Instalação para o Item 8.1a e 8.1b	2		
9	Switches SAN			
9.1a	Equipamentos de conectividade (<i>switches</i>) do tipo StorageArea Network (SAN) compatível com a solução fornecida	4		
9.1b	Instalação para o Item 9.1a	4		
10	Suporte Técnico Especializado e Monitoração			
10.1a	Contratação de serviços técnicos especializados no suporte técnico e monitoração dos equipamentos	2		
11	Repasse de Conhecimento			
11.1	Repasse de Conhecimento referente ao item “Equipamento de Armazenamento” e “Switches SAN”	2		
11.2	Repasse de Conhecimento referente ao item “Biblioteca de Fitras”	2		
11.3	Repasse de Conhecimento referente ao item “Software de Backup Corporativo”	2		
11.4	Repasse de Conhecimento referente ao item “Software de Segurança de Dados”	2		
PREÇO TOTAL ESTIMADO				

Parágrafo 2º – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir. O FORNECEDOR, em igualdade de condições, tem direito à preferência para a contratação, dentro dos limites previstos, do prazo de validade estabelecido e das condições da proposta, tantas vezes quantas necessitar a Administração.

Parágrafo 3º – O Período de vigência improrrogável da Ata será de um ano, contados a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. Durante seu prazo de validade as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração para que se efetuem as contratações nas oportunidades e quantidades necessárias, até o limite estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃOS PARTICIPANTES E QUANTIDADES ESTIMADAS

Parágrafo 1º – Os Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços com suas respectivas quantidades estimadas compõem o ANEXO I-A do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

Parágrafo 1º – Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato.

Parágrafo 2º – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não seja partícipe, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo 3º – Os órgãos e as entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

ao ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata, para que esta indique o fornecedor e o respectivo preço a ser praticado.

Parágrafo 4º – Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas na ATA, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação do serviço, desde que não haja prejuízo às obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo 5º – A liberação de adesão à Ata de Registro de Preço para órgãos e entidades não participantes, integrantes da administração do Estado de Goiás, não poderá exceder, na sua totalidade, a cem por cento dos quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo 6º - A liberação de adesão a Ata de Registro de Preço resultantes de licitações promovidas pelo Estado de Goiás a outros entes federados não poderá exceder, na sua totalidade, a cem por cento dos quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo 7º – A Ata de Registro de Preços será assinada pela autoridade competente e pelo adjudicatário, vinculando-se este último ao cumprimento de todas as condições de sua proposta cujo preço foi registrado e às normas editalícias e legais durante toda a vigência da Ata.

Parágrafo 8º - Os quantitativos registrados poderão ser remanejados entre os órgãos participes, conforme dispõe o artigo 3-A. do Decreto Estadual nº 7.437/2011.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo 1º – Todos os encargos decorrentes de possíveis contratos, tais como obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade do FORNECEDOR.

Parágrafo 2º – OFORNECEDOR se obriga a cumprir os termos previstos na presente Ata e a responder todas as consultas feitas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

Parágrafo 3º – OFORNECEDOR ficará obrigado a manter, durante a vigência desta Ata e Contrato, todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

Parágrafo 4º – OFORNECEDOR obriga-se a atender ao objeto desta Ata de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de Licitação, seus Anexos, Proposta apresentada, e ainda:

- a) Efetuar a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E conforme proposta apresentada e especificações exigidas nesta Ata, assim como no Edital, executando fielmente o objeto contratado em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- b) Responder prontamente às solicitações da CONTRATANTE, pessoalmente ou mediante telefone, fax, *e-mail* ou *site* a ser fornecido, ou qualquer outro meio eficiente para resolução de problemas, bem como para esclarecimentos de dúvidas inerentes ao objeto desta Ata;
- c) É de responsabilidade da CONTRATADA indenizar todo e qualquer prejuízo, pessoal ou material, causado no exercício de sua atividade, que possa advir direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer de seus funcionários, representante e/ou preposto.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE
Cabe à CONTRATANTE

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato, inclusive prestando as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados;
- b) Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para execução dos serviços referentes ao objeto do contrato, quando se fizer necessário, desde que estejam devidamente identificados com o respectivo crachá;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, assegurando a boa prestação e o bom desempenho dos serviços prestados;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor representante da Administração especialmente designado como Gestor do Contrato, exigindo seu fiel e total cumprimento;
- e) Somente serão atestados pelo Gestor do Contrato, ou servidor indicado pela CONTRATANTE, os fornecimentos efetivamente efetuados pela CONTRATADA;
- f) Liquidar o empenho e efetuar o devido pagamento da fatura da CONTRATADA dentro dos prazos e condições pactuados;
- g) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados mediante a aprovação e atesto das faturas pelo Gestor do Contrato, verificando se os preços apresentados são os mesmos praticados no mercado;
- h) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado pelas demais empresas do ramo, de forma a garantir que continuem sendo os mais vantajosos para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo 1º – O recebimento dos serviços será acompanhado e fiscalizado por servidor do Estado na condição de representante da CONTRATANTE (especialmente designado Gestor do Contrato), o qual ficará responsável pelo atesto do cumprimento do objeto firmado, mediante atesto na Nota Fiscal/Fatura.

Parágrafo 2º – O Gestor do Contrato anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, comunicando à CONTRATADA, por escrito, e determinando o que for necessário à regularização das falhas e/ou defeitos observados, fixando prazo para sua adequação quando preciso.

Parágrafo 3º – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante/Gestor do Contrato deverão ser comunicadas e/ou solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA OITAVA – LOCAIS DE ENTREGA E RECEBIMENTO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

Parágrafo Único - A forma de recebimento do objeto seja ajustada entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, em ocasião da contratação.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Parágrafo 1º – Os órgãos participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade da contratação, recorrer ao ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços para que este proceda à indicação do FORNECEDOR e respectivo preço a ser praticado.

Parágrafo 2º – A contratação com o FORNECEDOR registrado será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de Contrato. O FORNECEDOR será convocado para no prazo de **03 (três) dias**, a partir da notificação, assinar o Contrato (conforme minuta constante no Anexo III do Edital), podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra motivo justificado.

Parágrafo 3º – A recusa injustificada do FORNECEDOR registrado em assinar o contrato caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei.

Parágrafo 4º – Como condição para celebração do contrato e durante a vigência contratual, o FORNECEDOR registrado deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo 5º – Como condição para celebração do contrato e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sempre que a Administração o requerer, o FORNECEDOR deverá apresentar relação de todos os sócios que compõem seu quadro social.

Parágrafo 6º - As quantidades previstas para o item com preços registrados poderão ser remanejadas ou redistribuídas pelo órgão gerenciador entre os órgãos e as entidades deles participantes, independentemente das correspondentes quantidades preestabelecidas, observado como limite máximo a quantidade total registrada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FATURAMENTO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

Parágrafo 1º – A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal/fatura de Serviços detalhando os serviços prestados no período. Os documentos deverão ser entregues no setor competente, com o atesto do Gestor do Contrato indicado pela CONTRATANTE.

Parágrafo 2º – Os pagamentos do objeto serão efetuados parceladamente na medida em que os serviços forem efetivamente prestados, e efetuados pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias após protocolização e aceitação das Notas Fiscais/Faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo Gestor do Contrato.

Parágrafo 3º – Para efeito de liberação do pagamento, a regularidade jurídica e fiscal deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Registro Cadastral – CRC, e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo Setor Financeiro do órgão da CONTRATANTE.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

Parágrafo 4º – Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Parágrafo 5º – Caso a CONTRATANTE não demande o valor total estimado do Contrato, não será devido à CONTRATADA qualquer indenização.

Parágrafo 6º – A CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar a efetuar o pagamento se a prestação dos serviços não estiver de acordo com as especificações constantes nesta Ata e, ainda, em conformidade com o Edital de Licitação.

Parágrafo 7º – Na ocorrência de rejeição da (s) Nota (s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, será a mesma restituída à CONTRATADA para as correções necessárias, devendo ser alteradas as datas de vencimento, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes; o prazo para o pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Parágrafo 8º – Ocorrendo atraso no pagamento sem que a CONTRATADA tenha para tal concorrido, ela fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$EM = N \times Vp \times (I / 365)$, onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta dos recursos consignados no orçamento dos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Parágrafo 1º – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, mediante justificativa da autoridade competente, exceto quanto aos acréscimos de quantitativos, obedecidas as disposições da lei de licitações federal, quanto às alterações contratuais.

Parágrafo 2º – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos FORNECEDORES.

Parágrafo 3º – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

- a) convocar o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

Parágrafo 4º – Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

- a) liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

Parágrafo 5º – Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

Parágrafo 1º – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

Parágrafo 2º – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo 3º – O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

Parágrafo 4º – A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência.
- b) quando não restarem fornecedores registrados.
- c) inexistência de saldo remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

Parágrafo 1º – O descumprimento das obrigações assumidas e demais condições desta Ata sujeitará o FORNECEDOR às sanções previstas Artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

Parágrafo 2º – A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a contratada, além do cancelamento do Registro de Preço, às penalidades previstas em Lei.

Parágrafo 3º - Cumpra-se no que couber as penalidades previstas no item 20 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO GERENCIAMENTO DA ATA

Parágrafo 1º – Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços nos termos da Lei.

Parágrafo 2º – O Gestor responsável em gerir esta Ata de Registro de Preços será o Secretário de Gestão e Planejamento, ou pessoa por ele designada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Parágrafo 1º – Integram esta Ata, a proposta vencedora do FORNECEDOR, bem como o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP xxx/2016 e seus anexos, independente de transcrição.

Parágrafo 2º – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo 3º – Fica eleito o foro de Goiânia para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por as estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em XX (xxxx) vias de igual teor e forma.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia, aos.....dias do mês dede dois mil dezesseis.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR _____
Secretário de Gestão e Planejamento

Pelo(s) FORNECEDOR: _____
Representante Legal



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

ANEXO III

**MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2016
PROCESSO Nº 201500005006978 de 10/11/2016**

Aos ---- dias do mês de ----- de dois mil e -- (---), de um lado, o **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Procurador Geral do Estado _____, brasileiro, _____, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº _____, CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta capital, com a interveniência **(do órgão solicitante)**, inscrita no CNPJ sob o nº ---, com sede à -----, doravante denominada **CONTRATANTE**, ora representada pelo seu titular, **(titular do órgão, dados pessoais e endereço)**, e de outro lado a ----- **(fornecedor registrado)** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº -----, com sede à -----, neste ato representada na forma de seus estatutos pelo Sr. -----, residente e domiciliado -----, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para fornecimento de solução de gestão de informações e painéis estratégicos para o monitoramento de indicadores prioritários da sala de situação do governo do Estado de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016, Pregão Eletrônico SRP 002/2016, Processo Administrativo nº 201500005006978, de 10/11/2015**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Decreto Estadual nº 7.466/2011, Decreto Estadual nº 7.562/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO de empresa para atualização tecnológica e ampliação do ambiente de armazenamento IBM da Contratante composta por equipamentos de armazenamento (Storage), Switches SAN, Atualização do ambiente de Backup, bem como Software de Monitoramento e Auditoria, incluindo os serviços de instalação e configuração de toda a solução pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016 de acordo com as quantidades estabelecidas no parágrafo 2º da Cláusula Sétima deste contrato.

Parágrafo único – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto do presente contrato, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo 1º – Todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

Parágrafo 2º – A **CONTRATADA** se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela **CONTRATANTE** no que se refere ao atendimento do objeto.

Parágrafo 3º – A **CONTRATADA** ficará sujeita as cláusulas contratuais estabelecidas neste contrato.

Parágrafo 4º – A **CONTRATADA** ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo 5º – A **CONTRATADA** ficará obrigada a manter, durante o contrato, todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

Parágrafo 6º – A **CONTRATADA** obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de Licitação e seu Termo de Referência, Anexo I e ainda:

- a) Cumprir os prazos de entrega determinados neste Termo de Referência;
- b) Implantar o serviço em no máximo **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato e publicação do extrato do mesmo no Diário Oficial do Estado;
- c) Entregar os serviços nos locais a serem indicados pela Contratante, em perfeitas condições de funcionamento e uso;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Parágrafo 1º – A **CONTRATANTE** deverá:

- a) Encaminhar à Contratada, por escrito, solicitação dos serviços e indicação dos locais de entrega;
- b) Efetuar os pagamentos nas datas e prazos estipulados neste contrato;
- c) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste contrato;
- d) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa Contratada, assegurando a boa prestação e o bom desempenho dos serviços prestados;
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio do Gestor do Contrato, exigindo seu fiel e total cumprimento;
- g) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos o serviços prestados.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

CLÁUSULA QUARTA – DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

(escrever as descrições dos serviços conforme Termo de Referência, Anexo I)

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO

Parágrafo 1º – Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, prorrogável conforme Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo 2º – A gestão deste contrato ficará a cargo do *(gestor indicado pela contratante)*.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo 1º – O valor total do presente contrato de acordo com o preço registrado na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016** e Proposta da **CONTRATADA** é de R\$ ____ (____).

Parágrafo 2º – Os preços e quantidades contratadas são:]

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES ESTIMADAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	Upgrade do Equipamento de armazenamento			
1.1a	Atualização Tecnológica de equipamento de armazenamento – modelo DS8870	1		
1.1b	Instalação para o Item 1.1a	1		
2	Equipamentos de armazenamento			
2.1a	Equipamentos de armazenamento (<i>storages</i>) - modelo IBM DS8870	2		
2.1b	Instalação para o Item 2.1a	2		
3	Expansão dos equipamentos de armazenamento			
3.1a	Gaveta controladora equipada com conjunto de armazenamento em estado sólido	4		
3.1b	Instalação para o Item 3.1a	4		
3.2a	Expansão de gaveta controladora equipada com conjunto de armazenamento em estado sólido	2		
3.2b	Instalação para o Item 3.2a	2		
3.3	Expansão da área gerenciada	268		
4	Expansão de Biblioteca de Fitas			
4.1a	Adição de tape drive “Jaguar” TS1150 (3592-E08)	4		
4.1b	Instalação para o Item 4.1a	4		
4.2	Fitas Magnéticas	8		
5	Biblioteca de Fitas			



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

5.1a	Equipamento de Biblioteca de Fitas (<i>Tape Library</i>) - modelo IBM TS3500	2		
5.1b	Instalação para o Item 5.1a	2		
6	Biblioteca de Fitas Virtual			
6.1a	Biblioteca de Fitas Virtual – modelo ProtecTIER TS7650G	2		
6.1b	Instalação para o Item 6.1a	2		
6.4a	Expansão do Licenciamento da Virtual Tape-Library	4		
7	Software de Backup Corporativo			
7.1a	Software de backup para proteção de dados corporativo com suporte a arquivamento – modelo Spectrum Protect	2		
7.1b	Instalação para o Item 7.1a	2		
7.2a	Módulo de Arquivamento	2		
7.2b	Instalação para o Item 7.2a	2		
8	Software de Segurança de Dados			
8.1a	Software de Monitoramento e Auditoria de Banco de Dados em pacotes de 2500 PVUS	2		
8.2a	Software de Monitoramento e Auditoria de File System em pacotes de 50 Terabytes	2		
8.2b	Instalação para o Item 8.1a e 8.1b	2		
9	Switches SAN			
9.1a	Equipamentos de conectividade (<i>switches</i>) do tipo StorageArea Network (SAN) compatível com a solução fornecida	4		
9.1b	Instalação para o Item 9.1a	4		
10	Suporte Técnico Especializado e Monitoração			
10.1a	Contratação de serviços técnicos especializados no suporte técnico e monitoração dos equipamentos	2		
11	Repasse de Conhecimento			
11.1	Repasse de Conhecimento referente ao item “Equipamento de Armazenamento” e “Switches SAN”	2		
11.2	Repasse de Conhecimento referente ao item “Biblioteca de Fitas”	2		
11.3	Repasse de Conhecimento referente ao item “Software de Backup Corporativo”	2		
11.4	Repasse de Conhecimento referente ao item “Software de Segurança de Dados”	2		
PREÇO TOTAL ESTIMADO (R\$)				

Parágrafo 3º – Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta.

Parágrafo 4º – A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da verba nº _____, do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEOF Nº _____, de ____/____/____, no valor de R\$ _____ (_____), emitida pela Seção competente do (**nome do órgão**).



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

Parágrafo 1º – As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas pela **CONTRATADA** no último dia útil do mês referente à prestação dos serviços e encaminhada ao gestor do contrato para ateste.

Parágrafo 2º – O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após o ateste da Nota Fiscal/Fatura pelo gestor competente.

Parágrafo 3º – Para efetivação do pagamento ainda será solicitado da **CONTRATADA** a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS, INSS e ISSQN do domicílio onde os serviços serão realizados, e outros documentos julgados necessários pelo setor financeiro da **CONTRATANTE**.

Parágrafo 4º – Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no parágrafo 2º acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Parágrafo 5º – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto perdurar pendência correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

Parágrafo 6º – Ocorrendo atraso no pagamento em que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a **CONTRATADA** fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

EM = N x Vp x (I / 365), onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Parágrafo 1º – Os serviços deverão ser recebidos da seguinte forma:

- Provisoriamente, pelo Gestor do Contrato, mediante termo circunstanciado para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação;
- Definitivamente, pelo Gestor do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade e conseqüente aceitação.

Parágrafo 4º - A **CONTRATANTE**, no recebimento, verificará todas as suas condições e especificações.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo 1º – Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados, poderão ser aplicadas, a critério da **CONTRATANTE**, as penalidades enumeradas no **ITEM 1.3.1**-TABELA DE GLOSAS POR NÃO CUMPRIMENTO DE ACORDO DE NÍVEIS DO SERVIÇOS, do Anexo I-B TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste contrato.

Parágrafo 2º – Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo 3º - Cumpra-se no que couber as penalidades no item 20 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Parágrafo 1º – A rescisão do presente contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78 da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**.
- c) Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo 2º – A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo 3º – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo 4º – A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, conforme o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Na hipótese de rescisão serão assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo 1º – Integra este Contrato a Ata de Registro de Preços nº 002/2016, bem como o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2016 e seus anexos, independente de transcrição.

Parágrafo 2º – Fica eleito o foro de Goiânia para dirimir as questões oriundas da execução deste contrato.

E, por estarem as partes desse modo contratadas, foi o presente instrumento impresso em 03 (três) vias, de igual teor que, depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

GABINETE DO, em Goiânia, aosdias do mês dede dois mil e dezesseis.

Pela **CONTRATANTE**:



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

(órgão solicitante)

Pela **CONTRATADA:**

(fornecedor registrado)



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

ANEXO IV

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS PELA APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC

O licitante deverá apresentar o CRC em substituição aos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira, conforme listados abaixo:

1. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Cópias das certidões negativas de débitos ou equivalentes na forma da lei, relativas:
 - c1) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - c2) Certidão negativa conjunta referente à débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - c3) Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT)
 - c4) Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede do licitante (Certidão de Débito em Dívida Ativa);
 - c5) Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede do licitante (Tributos Mobiliários);
 - c6) Fazenda Pública do Estado de Goiás (Certidão de Débito em Dívida Ativa).

2.1. Caso a participação no certame se dê por meio da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal, mediante apresentação do CRC, deverá ser de ambas (deliberação da Procuradoria Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta;
- b) Comprovação da boa situação financeira da empresa por meio de no mínimo um dos seguintes índices contábeis, o qual deverá ser maior ou igual a 1:
- ILC: Índice de Liquidez Corrente ou,
 - ILG: Índice de Liquidez Geral ou,
 - GS: Grau de Solvência

ILC =	$\frac{AC}{PC}$	=	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
ILG =	$\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$	=	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
GS =	$\frac{AT}{PC + PNC}$	=	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

- c) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Nota:

O Certificado de Registro Cadastral - CRC, deverá estar dentro do prazo de validade com status homologado. Caso o CRC apresente “*status irregular*”, será assegurado ao licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regular na própria sessão pública.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E FROTAS

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

(deverá ser entregue, após a fase de lances, junto com a proposta comercial)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2016 Processo nº 201500005006978

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data.

Representante legal

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.